



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA À SEGUNDA-FEIRA,  
24 À 28 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANO XXXIV | N.º 7.882

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>   | <b>2</b>  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                       | 2         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 2         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT   | 2         |
| CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM                         | 3         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 4         |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV   | 4         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 4         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 7         |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA          | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR                  | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 18        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 20        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM   | 20        |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | <b>21</b> |
| CASA CIVIL - CC  | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 22        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 22        |
| <b>CONTRATOS</b>   | <b>22</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 23        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                      | 24        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                       | 24        |
| <b>CONVÊNIOS</b>   | <b>24</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES        | 24        |
| <b>EDITAIS</b>   | <b>27</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR                  | 29        |

**EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 054/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, MATHEUS SOUZA GALDINO, matrícula 3136799, para ter exercício na Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista - PROCAT, sem prejuízo das suas atribuições.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA |                              |            |
|---------------------------|------------------------------|------------|
| Nº PROC.                  | INTERESSADO                  | QUINQUÊNIO |
| 53358/2020                | JOÃO TORRES CARDOSO          | 6º E 7º    |
| 52159/2020                | RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME   | 1º         |
| 54680/2020                | WALDEK FERREIRA DE ALCANTARA | 1º         |

Salvador 23 de dezembro de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 59906/2018 (em apenso o processo nº 17773/2017)  
Requerente: HUMBERTO BORGES TEIXEIRA  
Interessado: IGREJA REFUGIO ESPIRITUAL  
(Inscrição imobiliária nº 547.089-7)

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**TORNAR SEM EFEITO**

O despacho que deferiu a Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.988 de 13/12/2017, em razão do cancelamento da inscrição imobiliária por duplicidade.

Processo nº: 35264/2017  
Interessado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO REFÚGIO ESPIRITUAL  
(Inscrição imobiliária nº 928.902-0)

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CÂMARAS REUNIDAS**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 39439-2016 - PEDIDO DE REFORMA  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 226 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO  
RECORRENTE: REPRESENTAÇÃO FISCAL / FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDA: SILVIO RAMOS ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES - EPP  
PROCURADOR (S): WENDEL BARAÚNA DA SILVA GUSMÃO  
ADVOGADO (S): JORGE FELIPE HADDAD JUNIOR  
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**ISS. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. NFL JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE NA SEGUNDA CÂMARA DO CMT. PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. INCONFORMISMO COM A INTERPRETAÇÃO.**

**CONTRARIEDADE À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NÃO CARACTERIZADA. NÃO CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA.**

1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal só é cabível dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação da Representação Fiscal com a interpretação dada pela Câmara de Julgamento à legislação do município não se confunde com "contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência", requisito do inciso III do art. 311 do CTRMS.

**PEDIDO DE REFORMA NÃO CONHECIDO.**

PROCESSO Nº: 39111-2015 - RECURSO DE REVISÃO  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 155 -2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIA DE FÁTIMA MORAIS FERREIRA  
RECORRENTE: LOPES & UNFRIED ADVOGADOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): JULIO TÁCIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO  
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN  
CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - ISS - PRINCIPAL - PEDIDO DE REVISÃO - PAGAMENTO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE A PARTIR DO PREÇO DO SERVIÇO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. O CADASTRO DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS, COM A CONFIRMAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO EM SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS OCORREU APÓS O PERÍODO AUTUADO.**

1. A regra do ISS é a tributação pelo preço do serviço. 2. No período autuado (03/2012 a 02/2014) o Contribuinte optou por recolher o ISS através do regime normal das demais sociedades. 3. A partir de 03/2014, cumprindo o artigo 87, § 3º do CTRMS, vigente à época e a IN SEFAZ/DGRM nº 10/2013, o Contribuinte realizou o registro no cadastro de sociedade de profissionais e, comprovado o cumprimento dos requisitos previstos na lei, a partir de então, passou a sujeitar-se a tributação pelo número de profissionais. 4. No período autuado, o Contribuinte recolheu o imposto a partir do preço do serviço, estando o crédito tributário extinto pelo pagamento (art. 156, I CTN).

**RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 66120-2015 - PEDIDO DE REFORMA  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 463 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA  
RECORRENTE: REPRESENTAÇÃO FISCAL / FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDA: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
ADVOGADO (S): LAURO MANOEL MENDES BAHIA MENEZES  
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**ISS. PEDIDO DE REFORMA. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. ERRO MATERIAL/FATO CONSTATADO. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO JULGADOR. INDUÇÃO A ERRO DE DECISÃO. CONTRARIEDADE À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CARACTERIZADA. CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM REEXAME.**

1. O pedido de reforma de decisão contrária à Fazenda Municipal é cabível dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação configurada da Representação Fiscal com a interpretação dada na decisão pela Câmara de Julgamento à legislação do município e as provas nos autos, com o abatimento equivocado de notas fiscais "supostamente canceladas", requisito do inciso III do art. 311 do CTRMS. 3. Erro de fato configurado. 4. Aplicação do Princípio da Fungibilidade para acolher o pedido de reforma como pedido de retificação de erro de fato do art. 294-D do CTRMS.

**PEDIDO DE REFORMA CONHECIDO. REFORMANDO A DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM REEXAME. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DE (R\$56.693,81) FL.385. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

| RECORRENTE                        | TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A  |
|-----------------------------------|---|
| PROCESSO Nº                       | 17934/2017  |
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº               | 880059.2017   |
| TRIBUTO                           | ISS   |
| RECORRIDO                         | SEFAZ/ CMT  |
| ADVOGADOS/<br>REPRESENTANTE LEGAL | VINICIUS XAVIER DE MATTOS GOSENDE / VALERIA FERNANDEZ BORGES DIAS / FÁBIO HENRIQUE VIEIRA FIGUEIREDO  |
| DESPACHO DENEGATÓRIO              | INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO. |

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM**

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Approva o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas municipais, para 2021

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 11 de dezembro de 2020

**DELIBERA:**

I - Fica aprovado o Calendário em anexo, das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal para 2021, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões..

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes dos Conselhos.

III - Nos Conselhos de Administração em que não houver a participação do Secretário da pasta e/ou do Presidente da empresa, como membros efetivos os mesmos deverão participar das reuniões, neste caso com direito a voz, porém sem direito a voto.

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Presidente do COCEM

**ANEXO ÚNICO**  
**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01/2020**  
**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2021**

| JANEIRO |    |    |    |    |    |    |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| S       | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|         |    |    |    | 1  | 2  | 3  |
| 4       | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| 11      | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18      | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25      | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

| FEVEREIRO |    |    |    |    |    |    |
|-----------|----|----|----|----|----|----|
| S         | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
| 1         | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8         | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15        | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22        | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 5   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 5   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 5   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 5   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 14  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 14  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 14  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 14  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 2   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 11  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| MARÇO |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| S     | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
| 1     | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8     | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15    | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22    | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29    | 30 | 31 |    |    |    |    |

| ABRIL |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| S     | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|       |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5     | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12    | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19    | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26    | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 2   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 11  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 6   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 6   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 6   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 6   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 15  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 15  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 15  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 15  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| MAIO |    |    |    |    |    |    |
|------|----|----|----|----|----|----|
| S    | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|      |    |    |    | 1  | 2  |    |
| 3    | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  |
| 10   | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17   | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24   | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31   |    |    |    |    |    |    |

| JUNHO |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| S     | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|       |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5     | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12    | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19    | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26    | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 4   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 4   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 4   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 4   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 13  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 13  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 13  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 13  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 1   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 1   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 1   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 1   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 10  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 10  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 10  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 10  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| JULHO |    |    |    |    |    |    |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| S     | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|       |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5     | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12    | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19    | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26    | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |

| AGOSTO |    |    |    |    |    |    |
|--------|----|----|----|----|----|----|
| S      | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|        |    |    |    |    |    | 1  |
| 2      | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  |
| 9      | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16     | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23     | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30     | 31 |    |    |    |    |    |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 6   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 6   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 6   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 6   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 15  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 15  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 15  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 15  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 3   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 3   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 3   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 3   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 12  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 12  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 12  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 12  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| SETEMBRO |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| S        | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|          |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5        | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12       | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19       | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26       | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |

| OUTUBRO |    |    |    |    |    |    |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| S       | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|         |    |    |    | 1  | 2  | 3  |
| 4       | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| 11      | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18      | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25      | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 2   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 16  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 16  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 16  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 16  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 5   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 5   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 5   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 5   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 14  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 14  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 14  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 14  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| NOVEMBRO |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| S        | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
| 1        | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8        | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15       | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22       | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29       | 30 |    |    |    |    |    |

| DEZEMBRO |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| S        | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|          |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5        | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12       | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19       | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26       | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 4   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 4   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 4   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 4   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 11  | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 11  | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

| DIA | EVENTO | EMPRESA | HORA  | LOCAL |
|-----|--------|---------|-------|-------|
| 2   | CF     | DESAL   | 08:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | LIMPURB | 09:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | COGEL   | 10:30 | SEFAZ |
| 2   | CF     | SALTUR  | 11:30 | SEFAZ |
| 9   | CA     | SALTUR  | 08:00 | SEFAZ |
| 9   | CA     | COGEL   | 09:00 | SEFAZ |
| 9   | CA     | DESAL   | 10:00 | SEFAZ |
| 9   | CA     | LIMPURB | 11:00 | SEFAZ |

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Approva o calendário de reuniões do Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM para 2021

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 11 de dezembro de 2020,

**DELIBERA:**

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM para 2021 conforme Tabela em anexo, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 449/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 16/11/2020, a servidora **LUCIANA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 3091179, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão da Estrutura Organizacional, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional, da Gerência Central de Estrutura Organizacional, da DMTG da Semge.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 494/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3618/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 138580, instituída pelo ex-segurado **MANOEL DOS REIS SOARES DE ALMEIDA**, Auxiliar Legislativo Municipal C (40h), matrícula nº 3024685, integrada por 1 (um) dependente, **Alvina Almeida Rocha**, com proventos fixados em R\$ 4.931,34 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/04/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de dezembro de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 493/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3908/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 6471, instituída pela ex-segurada **CELIA MAURICIO RIBEIRO SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3028042, integrada por 1 (um) dependente, **Cantionilo Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.198,31 (mil, cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/06/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de dezembro de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 492/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4063/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 25563, instituída pelo ex-segurado **NASCIMENTO DA CRUZ SOARES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3058821, integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Lourdes Maciel Soares**, com proventos fixados em R\$ 955,84 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/05/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de dezembro de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 491/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3900/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 9220, instituída pelo ex-segurado **FRANCISCO SANTANA MAIA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3082561, integrada por 1 (um) dependente, **Enedina Ferreira Maia**, com proventos fixados em R\$ 400,95 (quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/05/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de dezembro de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 257/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Publicar Instrução Normativa com o objetivo de estabelecer procedimentos para adaptação e/ou adequação e flexibilização curricular na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para os/as alunos/as público-alvo da Educação Especial e/ou outras Necessidades Educativas Específicas (NEE) de todos os segmentos educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre os procedimentos para adaptação e/ou adequação e flexibilização curricular na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para os/as alunos/as público-alvo da Educação Especial e/ou outras Necessidades Educativas Específicas (NEE) de todos os segmentos educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Salvador.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999; Decreto Federal nº 1.044/1969; nos artigos 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996; Lei nº 12.796/2013; e, fundamentada na Resolução CNE/CEB nº 02/2001, que institui as diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, aprovada em 11 de setembro de 2001; Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), observando especialmente a Meta 4 que universaliza o acesso à educação básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino; na Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Lei nº 8.609/1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 13.146/2015 denominada como Lei Brasileira de Inclusão (LBI); no Plano Estadual de Educação (PEE); na Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SEESP 2008; no Decreto Legislativo nº 186/2008, que ratifica a Convenção da ONU/2006; na Resolução CEE nº 79/2009; na Resolução nº 04/2009 que institui diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE); com base no Plano Municipal de Educação (PME), e considerando:

- a) a necessidade de adaptar as estratégias pedagógicas do currículo escolar visando o atendimento das dificuldades de aprendizagem dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial e/ou com outras necessidades educativas específicas (NEE) para o desenvolvimento do cognitivo individual de cada aluno/a em seu processo de escolarização, amparado nas bases legais;
- b) as competências e potencialidades dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial e/ou NEE, tendo como referência o currículo da unidade de ensino com foco na equidade e igualdade de oportunidades educacionais na perspectiva de uma educação inclusiva;
- c) o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997) o qual traz reflexões significativas sobre um planejamento pedagógico que atenda a todos os alunos/as e suas especificidades, ou seja, suscita um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), sugerindo assim adaptações individualizadas do currículo;
- d) que o/a aluno/a público-alvo da Educação Especial e/ou com NEE pode alcançar os objetivos pedagógicos comuns ao grupo da sala de aula comum, desde que sejam respeitadas as suas condições individuais, observando-se a temporalidade e modalidade diferenciada de cada um, para alcançar as suas aprendizagens;

- e) a necessidade dos profissionais da educação compreenderem as especificidades dos/as alunos/as público alvo da Educação Especial e/ou NEE no âmbito de suas potencialidades e dificuldades, assegurando sua escolarização e garantindo sua aprendizagem;
- f) a necessidade de orientar e assegurar o planejamento do conjunto de recursos e meios para a avaliação inicial e sequenciais, planejamento e execução de estratégias de ensino com as adequações necessárias de estratégias pedagógicas para que o aluno/a tenha acesso ao mesmo currículo escolar que é adotado para toda a unidade de ensino, observando as suas capacidades e potencialidades para o alcance do desenvolvimento biopsicossocial e das aprendizagens escolares do/a aluno/a público alvo da Educação Especial e/ou com necessidades educacionais específicas (NEE);
- g) que o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é um instrumento pedagógico que, para efeito desta Instrução Normativa (IN), deverá ser preenchido com foco nos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial e/ou outras NEE, para ser utilizado pelas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Pública do município de Salvador;
- h) o imperativo de assegurar ao/à aluno/a público alvo da Educação Especial e/ou com NEE, uma educação em condições de equidade, observando a flexibilização e adaptações de estratégias pedagógicas para o acesso ao currículo escolar levando em conta o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, além de processos de avaliação adequados ao seu desenvolvimento, em consonância com o projeto político pedagógico da unidade de ensino, respeitada a frequência obrigatória, em conformidade com a LDBEN;
- i) a necessidade de alinhar os processos de trabalho na sala de aula comum referente à atenção a Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente;
- j) a necessidade de oportunizar que a família seja participante do processo, podendo se envolver no planejamento das atividades a serem desenvolvidas, cabendo-lhe a responsabilidade por diversas tarefas que irão contribuir para a aprendizagem do/a aluno/a;
- k) o imperativo de possibilitar ao/à aluno/a as garantias que asseguram a sua permanência e desenvolvimento biopsicossocial na unidade de ensino na qual está matriculado/a.

#### RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa (IN) dispõe sobre os procedimentos de adaptações/adequações curriculares e monitoramento de alunos/as público alvo da educação especial e/ou com NEE que, em decorrência de deficiência, transtornos funcionais específicos ou alguma limitação transitória ou permanente, necessitem de acompanhamento/adequações específicos diante de sua condição.

§1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º Poderão ainda fazer jus às adaptações curriculares, os alunos/as que apresentarem algum outro tipo de necessidade educativa específica como os transtornos funcionais específicos da aprendizagem como: transtorno de leitura (dislexia), transtorno de escrita (disgrafia/disortografia), inabilidades matemáticas (discalculia) e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) ou outra condição limitante da aprendizagem.

§3º A avaliação do/a aluno/a deverá ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, levando em conta aspectos biopsicossociais e tendo como base:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

#### CAPÍTULO I

##### Da Identificação e Encaminhamentos Iniciais

Art. 2º A identificação de alunos/as com deficiência e/ou NEE poderá ocorrer das seguintes formas:

I - na matrícula: quando o/a próprio/a aluno/a ou a família apresentam a demanda à unidade de ensino por auto declaração ou com documentação comprobatória;

II - por identificação: quando os profissionais atuantes na unidade de ensino ou nas Gerências Regionais (GR) perceberem aspectos característicos;

III - por documentação: quando um profissional ou instituição especializada emite documento que especifique ou ateste.

§1º No caso do inciso I, a unidade de ensino deverá registrar no sistema de matrícula a deficiência de acordo com o informado pela família tendo, esta família, o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar documentação comprobatória a fim de manter tal registro no sistema.

§2º No caso do inciso II é necessário que a família seja notificada formalmente por meio do formulário específico de encaminhamento para instituição especializada a fim de que o/a aluno/a seja avaliado por profissionais qualificados.

#### CAPÍTULO II

##### Do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

Art. 3º O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é um instrumento vivo, flexível e constitui-se num roteiro de identificação, avaliação e intervenção pedagógica assertiva personalizada a ser aplicado na Sala Comum para o/a aluno/a público alvo da educação especial e/ou com NEE, utilizado para possibilitar o favorecimento de sua aprendizagem e consequente escolarização.

Art. 4º Para a elaboração do PDI considera-se as competências e potencialidades dos/as alunos/as tendo como referência a matriz curricular, o que significa para tais igualdade de oportunidades educacionais e promove a educação inclusiva, na perspectiva de uma unidade de ensino para todos.

Art. 5º A elaboração do PDI é uma ação pedagógica compartilhada entre professores, equipe de gestão escolar e família, os quais se responsabilizam pela avaliação, elaboração, implementação e monitoramento dos processos de ensino e aprendizagem do/a aluno/a.

Art. 6º O PDI é um documento comprobatório de escolaridade e deve compor obrigatoriamente a pasta individual do/a aluno/a, devendo ser elaborado desde o início da sua vida escolar ao ingressar na unidade de ensino, ficando acessível para todos os envolvidos.

I - o PDI deve ser elaborado no início de cada ano letivo ou até 30 (trinta) dias após o ingresso do/a aluno/a na Unidade de Ensino e contar com a participação de todos os professores atuantes na turma do/a aluno/a, da equipe responsável pela gestão escolar e da família, devendo ser avaliado/replanejado ao término de cada unidade didática, ou antes desse período quando necessário;

II - a gestão escolar deverá disponibilizar, no início do ano letivo, para cada professor uma cópia do PDI do ano anterior (se houver) de cada aluno/a ou até 30 (trinta) dias após o ingresso do/a aluno/a na Unidade de Ensino, após elaboração conjunta, conforme inciso I deste artigo;

III - em caso de transferência do/a aluno/a, a cópia do PDI deverá ser anexada ao documento de transferência, mesmo estando na Educação Infantil (atestado de transferência).

§1º O PDI é composto por formulários que fazem parte do cotidiano escolar:

- a) registro do percurso do/a aluno/a no processo de construção do conhecimento (diagnóstico inicial e pareceres) que estão dispostos no Diário de Classe;
- b) formulário do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) no qual os professores se basearão para elaborar e organizar as necessidades principais do/a aluno/a por meio dos aspectos dispostos no documento. Este instrumento possui campo para a descrição das estratégias e adequações necessárias ao acesso às aprendizagens (modelo no Anexo 1, disponível no site oficial da SMED);
- c) formulário do Pacto com a Família (modelo no Anexo 2, disponível no site oficial da SMED).

§2º Nos Diários de Classe da Educação Infantil será efetuado o registro das aprendizagens e no Portfólio as atividades realizadas com parecer descritivo dos avanços conquistados pelo/a aluno/a após estratégias e adequações realizadas para o alcance da aprendizagem.

§3º Nos Diários de Classe dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental constará no campo específico o parecer descritivo dos avanços conquistados pelo/a aluno/a após estratégias e adequações realizadas para o alcance da aprendizagem.

§4º Para os Diários de Classe dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do registro da sua identificação (se, o/a aluno/a faz parte do público-alvo da educação especial e se faz AEE) é necessária no registro de frequência do/a aluno/a, a notificação das suas faltas identificando as especificidades das ausências, como também um parecer descritivo dos avanços conquistados pelo/a aluno/a após estratégias e adequações realizadas para o alcance da aprendizagem que poderá ser anexado ou registrado no campo "Observações".

§5º A assiduidade do/a aluno/a/aluna, público-alvo desta IN, segue os critérios da Lei 13.803/2019, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e obriga os estabelecimentos de ensino a notificarem o Conselho Tutelar nos casos em que o/a aluno/a faltar 30% a mais do que o número de faltas permitido por lei.

Art. 7º O formulário modelo do PDI (Anexo 1, disponível no site oficial da SMED) está estruturado em Formato Excel, de modo a orientar o olhar e facilitar o preenchimento pelos profissionais da educação que atuam na respectiva Unidade de Ensino e estão relacionados ao/à aluno/a, conforme inciso I do artigo 4º desta IN.

Art. 8º Para preencher o formulário deve-se observar o/a aluno/a mediante os aspectos do desenvolvimento humano, podendo ser utilizado o momento da Atividade Complementar (AC) ou utilizando plataformas interativas ou de compartilhamento de arquivos para discutir as decisões entre os pares:

I - dados do/a aluno/a com a identificação da NEE e suas características mais recorrentes (incluindo diagnósticos e encaminhamentos anteriores; comorbidades relevantes; se faz medicação de uso contínuo; dependência/autonomia no contexto familiar/escolar/organizacional; frequência atual ou passada a serviços de apoio), resultado das entrevistas realizadas pela equipe gestora na reunião com os pais;

II - observação sistematizada através de "aspectos do desenvolvimento humano" com marcação de sinalização para pensar estratégias que viabilizem a saída da Zona de Desenvolvimento Real ou Inicial, para avanços desejados e planejados, trabalhando aspectos correlatos à Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) com foco no potencial do aluno/a em todos os aspectos definidos pelos professores, para desenvolvimento do/a aluno/a e o alcance das aprendizagens desejadas.

III - ao final de cada unidade didática, deverá ser realizado o registro dos avanços alcançados e das demandas identificadas junto ao/à aluno/a (implicações da necessidade específica em relação à aprendizagem - acalculia, memória, entre outros; limitações encontradas em outros níveis de ensino e/ou serviços de apoio; componentes curriculares em que tem mais dificuldade; retenções ou adaptações na temporalidade anterior; experiências negativas anteriores no ensino);

IV - deve as ações/estratégias pedagógicas adequadas conforme orientações para cada tipo

de necessidade específica: adequações curriculares com flexibilização de conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos (material pedagógico adaptado e tecnologias assistivas, como utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos especiais) e formas de avaliação diferenciadas, quando for o caso.

Art. 9º O compartilhamento de estratégias, as discussões sobre as dificuldades e a proposição de soluções conjuntas baseadas em cada caso, deverão constar na pauta das reuniões periódicas do AC. Quando necessário, o/a representante da Comissão de Inclusão Educacional (CIE) da respectiva Gerência Regional (GR), poderá participar das discussões na Unidade de Ensino, não esquecendo da participação do responsável familiar que, a cada avaliação deve ter ciência dos avanços, uma vez que alguns dos compromissos são divididos no Pacto com a Família.

Art. 10 A partir da estruturação do PDI deverão ser organizadas as adaptações curriculares pertinentes ao/a aluno/a, de acordo com o componente curricular e devem ser descritas no Formulário do Pacto com a Família, apresentadas e discutidas entre os professores, para entendimento do processo, também com a família, para que se comprometa com o projeto educativo do/a aluno/a.

Art. 11 Todas as ações desenvolvidas deverão ser registradas em documento próprio, com ciência dos envolvidos, num processo de acompanhamento do/a aluno/a em que constem as informações referentes à situação e as responsabilidades dos envolvidos.

Art. 12 Ao longo do período letivo a gestão escolar manterá na pasta individual do/a aluno/a os registros de todas as atividades e adaptações curriculares realizadas pelos professores de cada aluno/a, para que, ao término do ano letivo, se tenha elaborado/construído um memorial do que foi feito pela Unidade de Ensino, objetivando sua inclusão e permanência exitosa.

Parágrafo único. Caso, por falta de informações da vida escolar anterior do aluno/a, não seja possível construir o PDI em sua totalidade, isso não será impedimento para a oferta das adaptações/adequações curriculares previstas nesta IN.

### **CAPÍTULO III Das Adaptações Curriculares**

Art. 13 As adaptações/adequações curriculares são respostas educativas que devem ser dadas pelo sistema educacional, de forma a favorecer a todos/as os/as alunos/as e, dentre estes, os que são público alvo da Educação Especial e/ou os que apresentam necessidades educacionais específicas, de tal forma a propiciar espaços de múltiplas convivências, de conhecimentos e trocas variadas, diferentes linguagens, identidades, socialização, aprendizagens e desenvolvimento da autonomia de todos os alunos/as, podendo ser realizadas de duas formas:

I - adaptações Curriculares de Pequeno Porte;

II - adaptações Curriculares de Grande Porte.

Art. 14 As adaptações e/ou adequações devem ser consideradas conforme as especificidades apresentadas pelo/a aluno/a no contexto da sala de aula, evitando generalizações por deficiência.

Art. 15 No caso de alunos/as com altas habilidades/superdotação, as adaptações curriculares podem incorporar programa de estudos acelerados flexíveis no ritmo, tarefas e/ou áreas de conhecimento; bem como enriquecimento e diversificação dos conteúdos com ampliações curriculares verticais (área específica) e/ou horizontais (interdisciplinares).

Art. 16 As adaptações/adequações curriculares para alunos/as com necessidades educacionais específicas, com deficiência intelectual e/ou transtorno global de desenvolvimento (TGD), devem ser particularmente detalhadas, para que se possa decidir sobre a flexibilização curricular e/ou certificação diferenciada.

Art. 17 Sempre que se justificar, pelo princípio da equidade, será conferido aos/às alunos/as em sala de aula o direito não somente ao uso de tecnologia assistiva e/ou recursos físicos relacionados a sua necessidade (canetas especiais, reglete/punção, sorobã ou ábaco, lupa, calculadora falante, computador, leitor de tela, entre outros), como também os profissionais de apoio que se fizerem necessários.

Art. 18 As Tecnologias Assistivas, bem como os recursos didáticos e pedagógicos que eliminem barreiras no processo de ensino e aprendizagem, devem ser incorporadas ao cotidiano escolar da sala comum.

Art. 19 Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) que atuam nas unidades de ensino públicas municipais ou nas Instituições Especializadas parceiras da SMED deverão apoiar na elaboração do PDI, realizar atividades formativas voltadas para a temática da Educação Inclusiva, compartilhar instruções, orientações, tecnologias assistivas, recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento pedagógico do/a aluno/a.

#### **Seção I Das Adaptações de Pequeno Porte**

Art. 20 As adaptações/adequações curriculares de pequeno porte se constituem de modificações no currículo regular, são realizadas a partir do PDI do/a aluno/a e são realizadas pelo professor no planejamento de suas atividades constituindo-se de pequenos ajustes dentro do contexto cotidiano da sala de aula. (Anexo 1, disponível no site oficial da SMED)

#### **Seção II Das Adaptações de Grande Porte**

Art. 21 A implementação das adaptações/adequações curriculares de grande porte visam o melhor aproveitamento e enriquecimento da escolaridade sendo sempre precedidas de uma criteriosa avaliação do/a aluno/a devendo considerar:

I - a real necessidade do/a aluno/a;

II - a relação entre o nível de competência curricular do/a aluno/a e a proposta curricular regular;

III - o caráter processual do desenvolvimento humano e da aprendizagem, permanecendo aberto para subseqüentes alterações nas decisões tomadas.

Art. 22 As adaptações/adequações curriculares de grande porte serão utilizadas quando houver discrepância entre suas necessidades e as exigências do currículo regular, à medida que se amplia a complexidade das atividades acadêmicas, no avanço da escolarização.

Art. 23 As adaptações/adequações de grande porte acontecem dentro de 02 (duas) instâncias:

I - adaptações/adequações de caráter Pedagógico (modelo no Anexo 1, disponível no site oficial da SMED);

II - adaptações/adequações de caráter Técnico-político-administrativo.

- criar condições físicas, ambientais e materiais para o/a aluno/a dentro da Unidade de Ensino;
- propiciar os melhores níveis de comunicação e interação com as pessoas com as quais convive na comunidade escolar;
- favorecer a participação nas atividades escolares;
- propiciar o mobiliário específico necessário;
- adquirir equipamentos e recursos materiais específicos necessários;
- adaptar materiais de uso comum em sala de aula;
- adotar formas de comunicação alternativa para os/as alunos/as impedidos de comunicação oral (no processo de ensino-aprendizagem e na avaliação);
- fornecer formação continuada dos professores e demais profissionais da educação;
- efetivar ações que garantam a interdisciplinaridade e a transtorialidade;

Art. 24 As adaptações/adequações curriculares realizadas pelos professores devem ser entregues à Coordenação Pedagógica em até 15 (quinze) dias após o AC por meio de documento digital e/ou impresso.

### **CAPÍTULO IV Do Monitoramento**

Art. 25 A partir da elaboração do PDI, o monitoramento do desenvolvimento pedagógico do/a aluno/a se dará de forma sistemática compreendendo as seguintes ações:

I - verificação e registro em formulário próprio (modelo no Anexo 3, disponível no site oficial da SMED) ao término de cada Unidade Didática;

II - verificações individualizadas e/ou coletivas com os professores e coordenadores pedagógicos com registro em formulário próprio (modelo nos Anexos 4 e 5, disponíveis no site oficial da SMED);

III - com base nas informações recebidas durante o atendimento inicial, serão realizados encontros, buscando, em conjunto, estratégias de ensino e de aprendizagem, além de adaptações/adequações curriculares que se façam necessárias;

IV - quando necessário, elaborar as adaptações/adequações curriculares pertinentes às áreas do conhecimento. As adaptações/adequações curriculares deverão ser realizadas em cada Unidade Didática;

V - acompanhamento do processo em cada Unidade de Ensino pela respectiva GR tendo como base os modelos nos Anexos 4 e 5, disponíveis no site oficial da SMED;

VI - monitoramento de todo o processo junto às GR pela Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade/Gerência de Currículo/Diretoria Pedagógica/Secretaria Municipal da Educação;

VII - registro no Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA) de acordo com os procedimentos estabelecidos pela SMED;

Art. 26 Os professores poderão conceder apoio educacional complementar ou suplementar agendado com os/as alunos/as cujas especificidades dificultem o acompanhamento regular dos conteúdos programáticos. O apoio educacional complementar/suplementar deverá constar no planejamento do professor e ocorrer no dia da reserva de carga horária.

Art. 27 Os professores deverão emitir um parecer descritivo ao término de cada Unidade Didática para cada aluno/a, constando as seguintes informações:

I - avanços do/a aluno/a na Unidade: essa informação deve contemplar não somente os avanços no processo de aquisição de conhecimentos escolares, como também em outros aspectos relativos à aprendizagem de maneira em geral, de sociabilidade, amadurecimento intelectual, social e outros;

II - dificuldades ou retrocessos: essa informação pode estar associada às dificuldades e aos retrocessos característicos da especificidade atual ou eventual do/a aluno/a, como também àquelas que poderão ocorrer por fatores diversos, relacionados ou não ao quadro original, ao longo de seu processo formativo.

Art. 28 Caso o/a aluno/a não tenha atingido as competências mínimas para aprovação, após a realização de todas as adaptações/adequações curriculares possíveis de serem realizadas pelos professores, considerando suas capacidades, potencialidades e temporalidade, o mesmo poderá ser reprovado e repetir o(s) componente(s) curricular(es), desde que sejam anexadas todas as ações

adotadas mediante explanação técnica com comprovações do não sucesso.

**CAPÍTULO V**  
**Do Apoio da Coordenação Pedagógica Regional**

Art. 29 A Coordenação Pedagógica Regional, considerando os limites de sua capacidade operacional e competência, auxiliará as Unidades de Ensino nas adequações de materiais e instrumentos, bem como na preparação e/ou encaminhamento para as alterações necessárias.

§1º As adequações deverão ser realizadas pelos professores com apoio da equipe gestora da Unidade de Ensino, preferencialmente da Coordenação Pedagógica;

§2º Quando houver a necessidade de adequação de material, de qualquer atividade formativa ou de acompanhamento in loco de técnicos da Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade, a Unidade de Ensino deverá encaminhar a solicitação para sua respectiva GR, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**Disposições Finais**

Art. 30 A presente IN entra em vigor depois de aprovada e cumpridas as formalidades legais ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 31 Os casos omissos deverão ser analisados pela Secretaria Municipal da Educação de Salvador.

**PORTARIA Nº 258/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e considerando as irregularidades apontadas na execução do Termo de Colaboração nº 110/2019, de acordo com os autos do Processo nº 2237/2020, na forma do disposto no art. 7º que trata das providências administrativas preliminares do Decreto nº. 25.802 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Designar **Lourdes de Fátima Santos Pinto**, matrícula nº 3.097.827, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria 223/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, em virtude da Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2); concede Autorização Temporária à razão social Empreendimentos Pague Menos S/A, CNPJ 06.626.253/0144-54 para realização de Testes Rápidos em conformidade a Resolução-RDC/ANVISA nº 377, de 28/04/2020 neste município.

RESPONSÁVEIS:

ANANDA LOPES DE OLIVEIRA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10957

Salvador, em 18 de dezembro de 2020

**LUIZA CÔRTEZ MENDES**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**

**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                        | QUINQUÊNIOS |
|-------------|------------------------------------|-------------|
| 5518/2019   | RICARDO JORGE MATOS DA SILVA FILHO | 1º          |
| 5529/2019   | RUTE DOS SANTOS CONCEICAO          | 1º          |
| 5551/2019   | CATIA DIAS RODRIGUES               | 1º          |
| 5561/2019   | GLADYS SOUSA SAMPAIO               | 5º          |
| 5563/2019   | ADRIANA BARRETO GASPAR             | 3º          |
| 5564/2019   | ROSANA MARIA LANTYER OLIVEIRA      | 3º          |
| 5566/2019   | MILENA LIMA SAID                   | 1º          |
| 5568/2019   | JULIANA SOARES CAVALCANTI          | 1º          |
| 5569/2019   | DANIELA MIGUEZ COSTA GOMES         | 2º          |
| 5573/2019   | JAQUELINE SOUSA SANTOS             | 1º          |

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                           | QUINQUÊNIOS |
|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 5598/2019   | ROZEANA MATOS DE SANTANA              | 3º          |
| 5607/2019   | LUIS AMERICO DOS SANTOS               | 1º          |
| 5608/2019   | JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA       | 1º          |
| 5654/2019   | EDEIVERTON AMORIM DOS SANTOS          | 1º          |
| 5655/2019   | JOSUE SOARES                          | 7º E 8º     |
| 5727/2019   | LUIZ ANTONIO FELISBERTO               | 1º          |
| 5739/2019   | MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES BORGES | 1º          |
| 5810/2019   | TIAGO PEREIRA SEIXAS                  | 1º          |
| 5825/2019   | RENATA CARVALHO SOUZA                 | 1º          |
| 5838/2019   | EDNA MARIA TORRES MOLCAN              | 1º          |
| 5841/2019   | GILDASIO DE SANTANA SOUZA             | 1º          |
| 5863/2019   | PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO            | 4º E 5º     |
| 5864/2019   | MARIA DE JESUS                        | 1º          |
| 5868/2019   | ELIANA DA SILVA ALVES                 | 1º          |
| 5869/2019   | FABIA RASTELLY DE SOUSA FERRAZ        | 1º          |
| 5898/2019   | ERICA LIMA DE QUEIROZ                 | 1º          |
| 5899/2019   | VALDA MARIA CHAGAS PINHO              | 4º          |
| 5954/2019   | ANTONIO CARLOS COUTINHO SANTOS        | 3º          |
| 5955/2019   | DAIANE SILVA SAMPAIO                  | 1º          |
| 5984/2019   | GILBERTO DOS SANTOS JUNIOR            | 1º          |
| 6029/2019   | MARIA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS      | 1º          |
| 6050/2019   | LEONARDO DE SANTANA PEREIRA           | 1º          |
| 6094/2019   | HELOISA HELENA SILVA DOS SANTOS       | 1º          |
| 6119/2019   | ANDREA LINO OLIVEIRA                  | 1º          |
| 6134/2019   | VALDICE CHABY ROCHA                   | 1º          |
| 6136/2019   | GRACA MARIA SANTOS MOTA               | 1º          |
| 6140/2019   | CRISTIAN O BENEVIDES SANCHES LEAL     | 3º          |
| 6141/2019   | VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS         | 5º          |
| 6147/2019   | DANILO VIEIRA JANDIROBA               | 1º          |
| 6151/2019   | JAILTON DA CONCEICAO GRIMALDI         | 1º          |
| 6160/2019   | LAUDICEIA MARQUES DE BRITO            | 1º          |
| 6162/2019   | YANESSA DA COSTA FERREIRA             | 1º          |
| 6166/2019   | ADRIANA CORREIA DOS SANTOS            | 1º          |
| 6171/2019   | PATRICIA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA   | 1º          |
| 6193/2019   | RAILZA DE ABREU ARAUJO                | 1º          |
| 6194/2019   | MARIANE TEIXEIRA DANTAS FARIAS        | 1º          |
| 6195/2019   | MARCELO FARIA MATOS                   | 1º          |
| 6197/2019   | TATIANA DE O BERNARDO DA CUNHA MATOS  | 1º          |
| 6199/2019   | SANDRA ALVES DE LIMA SOUZA            | 2º          |
| 6201/2019   | LADIJANE ESEQUIEL DOS SANTOS ROSA     | 1º          |
| 6202/2019   | GABRIELA CABRAL ARAUJO DOS SANTOS     | 1º          |
| 6203/2019   | MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA BAHIA     | 1º          |

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 044/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96, e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 341 do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as instituições que se encontram com certificados válidos.

| 002/92 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE                     | 11/03/2022 |
|--------|--|------------|
| 004/92 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR | 20/06/2022 |
| 013/92 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA                          | 20/10/2021 |
| 014/92 | CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       | 15/10/2021 |
| 020/92 | ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNAL - OAF                                   | 14/05/2021 |
| 023/92 | SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - OICD       | 25/02/2021 |
| 028/92 | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS                     | 12/05/2021 |
| 036/92 | ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID                               | 13/09/2022 |

| 002/92 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE                              | 11/03/2022 |
|--------|---|------------|
| 039/92 | CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ   | 26/02/2021 |
| 041/92 | LAR DA CRIANÇA  | 01/03/2021 |
| 044/92 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APMS            | 25/05/2021 |
| 045/92 | CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM                              | 11/03/2022 |
| 050/92 | CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINA DE SÃO CAETANO - CRECHE ESCOLA TIA MARIA       | 17/06/2021 |
| 063/92 | INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB   | 25/02/2021 |
| 073/92 | VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO                               | 18/06/2021 |
| 079/92 | GRUPO SILOÉ   | 10/03/2021 |
| 086/92 | FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM   | 22/06/2021 |
| 094/92 | CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA   | 10/07/2021 |
| 130/92 | CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO   | 11/12/2021 |
| 137/92 | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA EUGÊNIA  | 25/06/2022 |
| 177/93 | ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPEMEC       | 11/12/2021 |
| 195/93 | FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - CENTRO DE FORMAÇÃO CRISTO É VIDA             | 01/03/2021 |
| 226/98 | GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC/BA                                     | 18/06/2021 |
| 230/95 | LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL                                   | 20/03/2022 |
| 232/95 | LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI  | 01/03/2021 |
| 235/97 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÊ                                   | 29/03/2021 |
| 240/97 | LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV   | 25/02/2021 |
| 242/97 | FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS  | 20/02/2021 |
| 259/98 | INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION                               | 20/10/2021 |
| 261/98 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTE AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA    | 14/05/2021 |
| 263/98 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE  | 15/10/2021 |
| 266/98 | NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI                             | 17/06/2021 |
| 269/98 | INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA                                     | 22/12/2021 |
| 275/98 | INSTITUTO GUANABARA - I.G   | 11/03/2022 |
| 282/99 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE   | 22/06/2021 |
| 309/99 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ  | 22/06/2021 |
| 311/99 | SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES                        | 14/05/2021 |
| 317/99 | INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM                      | 11/12/2021 |
| 320/99 | AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ                                  | 01/04/2021 |
| 331/00 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS              | 22/06/2021 |
| 340/00 | ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS  | 20/10/2021 |
| 366/00 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF   | 24/01/2021 |
| 371/00 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR  | 17/06/2021 |
| 377/00 | ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO   | 22/06/2021 |
| 380/00 | ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES                            | 19/05/2021 |
| 418/01 | AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  | 01/03/2021 |
| 423/01 | GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ  | 17/06/2021 |
| 425/01 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO                                 | 11/03/2022 |
| 429/01 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS                                   | 09/08/2022 |
| 473/02 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA - ABEAC                          | 14/05/2021 |
| 487/03 | AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA LESTE | 20/10/2021 |
| 500/03 | PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                         | 20/03/2022 |
| 505/03 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  | 18/02/2021 |
| 509/03 | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA  | 19/04/2021 |
| 514/03 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE   | 01/04/2021 |
| 519/03 | AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA  | 11/03/2022 |
| 542/04 | ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR   | 07/09/2022 |
| 544/04 | CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  | 10/07/2021 |
| 547/04 | FUNDAÇÃO BRADESCO   | 22/06/2021 |
| 550/04 | ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL-BAHIA - AACB                         | 11/12/2021 |
| 569/05 | ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS SANTOS                | 19/03/2021 |
| 589/05 | CAASAH CASA DE APOIO AO PORTADOR DO VÍRUS HIV A                                   | 10/04/2021 |
| 595/05 | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP                                     | 10/05/2021 |
| 602/05 | CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE                                    | 22/06/2021 |
| 603/05 | ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO  | 13/12/2021 |
| 627/07 | INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE   | 10/04/2021 |
| 635/08 | ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM  | 19/03/2021 |

| 002/92 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE   | 11/03/2022 |
|--------|--|------------|
| 640/08 | INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS   | 19/03/2021 |
| 647/08 | SAFERNET BRASIL  | 15/10/2021 |
| 650/08 | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM  | 15/01/2021 |
| 679/09 | FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM - CENTRO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 22/06/2021 |
| 683/09 | INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET                                      | 11/03/2022 |
| 686/09 | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO   | 18/06/2021 |
| 688/09 | SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA BAHIA  | 23/06/2022 |
| 690/09 | AGÊNCIA BAHIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABDS   | 11/12/2021 |
| 705/10 | ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR                                 | 13/12/2021 |
| 706/10 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUEÍS   | 21/06/2021 |
| 714/10 | ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL   | 10/07/2021 |
| 717/10 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA   | 22/06/2021 |
| 721/10 | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GUISSANI  | 12/08/2021 |
| 722/10 | NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA  | 23/05/2021 |
| 723/10 | INSTITUTO BAIANO DA PAZ  | 12/03/2021 |
| 725/10 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA  | 20/10/2021 |
| 729/10 | INSTITUTO DE ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL - IECIS  | 22/06/2021 |
| 731/10 | INSTITUTO BOM ALUNO DA BAHIA - IBABA   | 21/03/2021 |
| 732/10 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSPM  | 10/07/2021 |
| 733/10 | ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL  | 22/06/2021 |
| 735/10 | GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (INTER-APOIO)                                 | 13/12/2021 |
| 748/11 | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA   | 11/03/2021 |
| 749/11 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU  | 13/09/2022 |
| 753/11 | INSTITUTO FAMÍLIA TELÉMACO SOLIDARIEDADE   | 20/03/2022 |
| 754/11 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA   | 22/06/2021 |
| 755/11 | MINISTÉRIO DA COM PAIXÃO   | 19/11/2021 |
| 761/11 | SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ  | 11/12/2021 |
| 772/11 | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE  | 22/06/2021 |
| 773/11 | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ  | 22/06/2021 |
| 777/11 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA  | 19/03/2021 |
| 784/12 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA-ACCA  | 11/12/2021 |
| 785/12 | ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA  | 19/11/2021 |
| 786/12 | INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA   | 22/06/2021 |
| 798/12 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES  | 22/06/2021 |
| 800/12 | CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER                                   | 12/08/2021 |
| 813/12 | ESPORTE CLUBE VITÓRIA  | 11/12/2021 |
| 815/13 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA  | 15/10/2021 |
| 818/13 | ASSOCIAÇÃO ADONAI MATA ESCURA-CENTRO NOVA SEMENTE  | 01/03/2021 |
| 823/13 | JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA  | 22/06/2021 |
| 831/13 | ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHC                             | 22/06/2021 |
| 834/13 | INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL-BA  | 22/06/2021 |
| 835/13 | INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                 | 20/02/2021 |
| 836/13 | SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALABÊ  | 14/05/2021 |
| 837/13 | ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL   | 01/04/2021 |
| 838/13 | INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS   | 19/03/2021 |
| 841/14 | GRUPO ALERTA PERNAMBUEÍS - GAP   | 14/05/2021 |
| 843/14 | CLUBE DE MÃES RENASCER   | 22/06/2021 |
| 849/14 | INSTITUTO PEDRO BARBOSA  | 22/06/2021 |
| 851/14 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL  | 10/07/2021 |
| 855/14 | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II   | 15/10/2021 |
| 856/14 | CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL                                 | 13/02/2021 |
| 857/15 | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ALEGRIA DO MESTRE CANJUIQUINHA E MESTRE ROQUE                                       | 22/06/2021 |
| 861/15 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE CAPOEIRA APRENDENDO A VIVER - ABCAV                                   | 24/03/2021 |



| 002/92 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE  | 11/03/2022 |
|--------|---|------------|
| 864/15 | ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL   | 09/08/2022 |
| 866/15 | ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF  | 13/12/2021 |
| 869/15 | CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III  | 17/06/2021 |
| 873/15 | CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE  | 15/10/2021 |
| 874/15 | ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TENN   | 22/06/2021 |
| 875/15 | PROJETO MANDINGA - ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES                             | 20/10/2021 |
| 882/16 | MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL   | 20/06/2022 |
| 884/16 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO JUDÁ                              | 17/06/2021 |
| 885/16 | ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO  | 20/06/2022 |
| 894/16 | ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA  | 11/10/2022 |
| 896/16 | ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR  | 19/11/2021 |
| 903/17 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS   | 22/06/2021 |
| 905/17 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCISA E ADJACÊNCIA - AMALCA                         | 22/06/2021 |
| 908/17 | INSTITUTO FANFARRA  | 01/03/2021 |
| 912/17 | ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO  | 22/06/2021 |
| 915/17 | ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS-ABRAÇO  | 20/10/2021 |
| 916/17 | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS   | 22/06/2021 |
| 919/17 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS - EMGS   | 22/06/2021 |
| 920/17 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEMEANDO A ESPERANÇA  | 22/06/2021 |
| 921/17 | ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AEEC                                | 11/03/2022 |
| 924/17 | GRUPO SOCIAL E CULTURAL RENASCER QUILOMBO DOS PEZÕES  | 13/12/2021 |
| 925/18 | SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE   | 20/03/2022 |
| 927/18 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  | 17/03/2021 |
| 930/18 | ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA. PROJETO FAMA   | 17/03/2021 |
| 931/18 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO | 10/03/2021 |
| 932/18 | ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA   | 22/06/2021 |
| 933/18 | PLAN INTERNATIONAL BRASIL - PIB   | 22/06/2021 |
| 934/18 | CRECHE ESCOLA ORFANATO MÃE NILDETE  | 28/09/2022 |
| 936/18 | ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR   | 22/06/2021 |
| 940/18 | COLETIVOS DE ENTIDADES NEGRAS - CEN   | 13/09/2022 |
| 941/18 | GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS EGRESSOS NO NORDESTE - GAPENE                                     | 11/03/2021 |
| 943/18 | ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA   | 19/04/2021 |
| 944/18 | ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AGECC                       | 28/03/2021 |
| 945/18 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM   | 17/05/2021 |
| 946/18 | INSTITUTO VIVA INFÂNCIA   | 09/03/2021 |
| 947/18 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIA                                | 28/03/2021 |
| 952/18 | ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA   | 08/06/2021 |
| 954/18 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE JOSÉ PINTO   | 22/06/2021 |
| 955/18 | CASA DE AUGUSTO OMOLU   | 22/06/2021 |
| 956/19 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO   | 15/01/2021 |
| 957/19 | GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC  | 15/01/2021 |
| 958/19 | INSTITUTO CULTURAL KURUMIM  | 15/01/2021 |
| 959/19 | INSTITUTO TIA CÉLIA   | 13/02/2021 |
| 960/19 | GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR - GAMPS  | 13/02/2021 |
| 961/19 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC                           | 19/03/2021 |
| 962/19 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CIDADÃS  | 19/03/2021 |
| 963/19 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/ FAPEX- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO                   | 19/03/2021 |
| 964/19 | ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL                                   | 13/02/2021 |
| 965/19 | ASSOCIAÇÃO CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE  | 13/02/2021 |
| 966/19 | ASSOCIAÇÃO RESGATE  | 10/04/2021 |
| 967/19 | PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SALVADOR   | 10/04/2021 |
| 968/19 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANNES LESTE  | 14/05/2021 |
| 969/19 | CENTRO CULTURAL EDSON SOUTO   | 10/07/2021 |
| 970/19 | INSTITUTO STEVE BIKO  | 17/06/2021 |

| 002/92  | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE   | 11/03/2022 |
|---------|--|------------|
| 971/19  | INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO SOCIAL   | 17/06/2021 |
| 972/19  | ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALLI   | 17/06/2021 |
| 973/19  | ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ   | 17/06/2021 |
| 974/19  | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL  | 17/06/2021 |
| 975/19  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE  | 15/10/2021 |
| 976/19  | ASSOCIAÇÃO DE ALAGADOS III - CANTO DA PAZ  | 14/08/2021 |
| 977/19  | CENTRO DE DIREITOS FRANCO PELEGRINI  | 17/06/2021 |
| 978/19  | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE   | 14/08/2021 |
| 979/19  | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO   | 14/08/2021 |
| 980/19  | ESCOLA PRIMEIROS PASSOS  | 11/09/2021 |
| 981/19  | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA DURÃO  | 11/09/2021 |
| 982/19  | GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA  | 19/11/2021 |
| 983/19  | CLUBE DE MÃES DO JARDIM CRUZEIRO   | 19/11/2021 |
| 984/19  | INSTITUTO DE ESPORTE CULTURAL DIAMANTES DA BAHIA   | 11/12/2021 |
| 985/19  | CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO   | 11/12/2021 |
| 986/19  | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESCADA   | 11/12/2021 |
| 987/20  | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA   | 11/03/2022 |
| 988/20  | INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL   | 11/03/2022 |
| 989/20  | CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX                            | 18/06/2021 |
| 990/20  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO  | 22/06/2021 |
| 991/20  | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FAZ. GRANDE III  | 22/06/2021 |
| 992/20  | CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA   | 17/01/2022 |
| 993/20  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGUAS CLARAS   | 22/06/2021 |
| 994/20  | ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO   | 22/06/2021 |
| 995/20  | ORGANIZAÇÃO DIREITO DE VIVER   | 22/06/2021 |
| 996/20  | ASSOCIAÇÃO EMÍLIA MACHADO BAHIA  | 22/06/2021 |
| 997/20  | CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II   | 22/06/2021 |
| 998/20  | INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA  | 20/02/2021 |
| 999/20  | INSTITUTO EDU MARIANO  | 04/03/2021 |
| 1000/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA   | 22/06/2021 |
| 1001/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA  | 22/06/2021 |
| 1002/20 | LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE  | 18/06/2021 |
| 1003/20 | ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA  | 22/06/2021 |
| 1004/20 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAMBORES DO ENGENHO   | 22/06/2021 |
| 1005/20 | CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR   | 22/06/2021 |
| 1006/20 | ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS   | 22/06/2021 |
| 1007/20 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO - AMACRIV                            | 26/02/2021 |
| 1008/20 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO   | 22/06/2021 |
| 1009/20 | INSTITUTO A MULHERADA  | 23/01/2021 |
| 1010/20 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ROSA DE SARON  | 24/01/2021 |
| 1011/20 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA ESPERANÇA DE ILHA AMARELA   | 24/01/2021 |
| 1012/20 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM                  | 14/02/2021 |
| 1013/20 | CENTRO AVANÇADO DE EMPREENDEDORISMO DO NORDESTE DE AMARALINA (CAENA)                             | 26/02/2021 |
| 1014/20 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG  | 22/06/2021 |
| 1015/20 | INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICERBA   | 20/02/2021 |
| 1016/20 | ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CAIRU BAHIA                                   | 11/02/2021 |
| 1017/20 | ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA   | 20/02/2021 |
| 1018/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA   | 25/02/2021 |
| 1019/20 | INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA                     | 26/02/2021 |
| 1020/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VÓ FLOR   | 27/02/2021 |
| 1021/20 | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SWING DO PELÔ  | 03/03/2021 |
| 1022/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS CAJAZEIRAS VII   | 04/05/2021 |
| 1023/20 | CENTRO CULTURAL E DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DA BAHIA  | 10/05/2021 |
| 1024/20 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ADCDPHEB | 17/05/2021 |
| 1025/20 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA SÃO SALVADOR- ILÊ AXÉ OXUMARÉ                                      | 17/05/2021 |
| 1026/20 | INSTITUTO BENEFICENTE FORÇA JOVEM POPULAR  | 24/05/2021 |
| 1027/20 | ILÊ ASÉ OGUNJÁ OMIN INÃ  | 27/05/2021 |
| 1028/20 | PROJETO TANGARÁ  | 11/06/2021 |
| 1029/20 | ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL PONTOS DIVERSOS                | 09/06/2021 |

| 002/92  | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE | 11/03/2022 |
|---------|--|------------|
| 1030/20 | INSTITUTO IASC BAHIA                                 | 22/06/2021 |
| 1031/20 | ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL        | 22/06/2021 |
| 1032/20 | ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA SOCIAL - CAJAARTE       | 22/06/2021 |

Art. 2º Renovar automaticamente, as instituições que tem certificado a vencer de 16/12/2020 à 11/01/2021, devido recesso deste CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 363/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 16799 2020 de 10/07/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental de Operação nº 2020-SEDUR/CLA/LO-06**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ: Nº 09.625.762/0003-10 para **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do empreendimento multiresidencial denominado - Residencial Pelourinho, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMC MV do Governo Federal**, localizado na Rua Viver Salvador, nº 924, loteamento Gleba B, Areia Branca, Salvador - BA, com vazão média de 3,78l/s, sob Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000) 12º51'01.58"S, 38º21'25.95"O; 12º50'57.35"S, 38º21'22.85"O; 12º50'57.35"S, 38º21'20.83"O; 12º50'54.92"S, 38º21'21.01"O; 12º50'54.41"S, 38º21'20.76"O; 12º50'52.67"S, 38º21'24.54"O; 12º50'51.37"S, 38º21'23.95"O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Elaborar e implementar Plano de Afugentamento de Fauna, para trecho em Remanescentes de Mata Atlântica - RMA, devendo recompor toda área degradada. Sob hipótese alguma, poderá ser realizada a Supressão de Vegetação sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Apresentar, após a implantação do emissário de lançamento dos efluentes tratados, relatório consubstanciado dos procedimentos realizados, registros fotográficos e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

III. Implementar o Plano de operação e manutenção da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, devendo apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório comprobatório da sua execução, consubstanciado com os laudos das análises dos parâmetros físico-químicos do item 7. Monitoramento, registros da realização dos procedimentos de segurança e comprovantes do descarte do lodo;

IV. Realizar o ajardinamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, de modo a contribuir para minimização dos odores, utilizando-se especialmente de espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica. Apresentar, semestralmente, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios da execução das recomendações da Declaração de Dispensa de Outorga para fins de lançamento de efluentes emitida pelo Inema - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devendo obedecer os padrões de lançamento do corpo receptor da Resolução Conama nº 430/2011;

VI. Solicitar à SEDUR, quando da entrega da responsabilidade da ETE a terceiros, a Transferência da Titularidade da Licença Ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 361/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 9648 / 2019 em 21/02/2019 referente à Autorização Ambiental nº. **2020-SEDUR/CLA/AA-19**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental** pelo prazo de 02 (dois) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER** inscrita no CNPJ nº 13.595.251/0001-08 com sede na Avenida Edgard Santos, Narandiba, Salvador-Ba, **Reurbanização Integrada na Comunidade da Vilamar, Novos Alagados, Enseada do Cabrito, Lobato (conforme Lei Municipal 9.278/2017)**, perfazendo uma área total de 3,036 ha, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12º 54' 38.78" S / 38º 28' 51.34" O; 12º 54' 38.26" S / 38º 28' 51.50" O; 12º 54' 36.62" S / 38º 28' 52.12" O; 12º 54' 35.69" S / 38º 28' 52.48" O; 12º 54' 35.68" S / 38º 28' 52.78" O; 12º 54' 35.17" S / 38º 28' 53.07" O; 12º 54' 34.34" S / 38º 28' 53.76" O; 12º 54' 33.36" S / 38º 28' 54.72" O; 12º 54' 32.72" S / 38º 28' 55.47" O; 12º 54' 32.53" S / 38º 28' 55.42" O; 12º 54' 32.54" S / 38º 28' 54.93" O; 12º 54' 32.36" S / 38º 28' 53.62" O; 12º 54' 32.23" S / 38º 28' 53.48" O; 12º 54' 31.55" S / 38º 28' 52.89" O; 12º 54' 31.29" S / 38º 28' 52.63" O; 12º 54' 31.36" S / 38º 28' 52.44" O; 12º 54' 30.66" S / 38º 28' 51.50" O; 12º 54' 30.26" S / 38º 28' 50.36" O; 12º 54' 30.08" S / 38º 28' 49.51" O; 12º 54' 29.63" S / 38º 28' 48.91" O; 12º 54' 31.32" S / 38º 28' 48.36" O; 12º 54' 32.05" S / 38º 28' 45.80" O; 12º 54' 33.96" S / 38º 28' 46.37" O; 12º 54' 33.61" S / 38º 28' 47.72" O; 12º 54' 33.46" S / 38º 28' 48.96" O; 12º 54' 34.95" S / 38º 28' 49.98" O; 12º 54' 36.46" S / 38º 28' 49.90" O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no projeto que venha a alterar a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela SEDUR;

II. Apresentar, durante a realização das obras, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após cada período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de construção e/ou demolição, devendo priorizar sempre que possível a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010 e regulamento. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

V. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

VI. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18 e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações nele existente;

VIII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração do PEA, disponível no site desta SEDUR;

IX. Apresentar, semestralmente, durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

X. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

XI. Somente iniciar a obra após a emissão da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, ou equivalente, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva Autorização;

XII. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em natureza de qualquer natureza, diretamente no solo, a céu aberto e nos cursos hídricos existentes, e em seus afluentes, gerados no canteiro de obras e instalações de apoio;

XIII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados, conforme plano auxiliar apresentado, em cumprimento as condicionantes previstas nesta Autorização;

XIV. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado no ar, durante as obras, devendo apresentar semestralmente, Relatório de implantação das medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XV. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XVI. A empresa deverá adotar as recomendações constantes nas Carta de Viabilidade para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (038VT/18), emitida pela EMBASA;

XVII. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);

XVIII. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;

XIX. Adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, quando emitido pela LIMPURB;

XX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Projeto Paisagístico para o entorno imediato da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a integração com as áreas verdes existentes, priorizando o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica conforme diretrizes constantes no Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, promovendo o adensamento arbóreo na área de intervenção, com o intuito de recuperar a área degradada por escavação, adotando medidas recuperadoras dos resultados das escavações a serem efetuadas, priorizando a arborização das calçadas, que deverá ser executado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **013/2014**, expedida em 31 de Janeiro de 2017, processo nº **65.524/2013** SUCOM, em nome de **SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**Origem do TRANSCON:** Fazenda Santa Cruz remanescente - PR0.097/2002 - SEPLAM  
**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**  
Área: 4,61m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).  
**TRANSCON utilizado/Processo nº 65.524/2013 SUCOM**  
Localização: ALAMEDA PÁDUA 4.667 - PITUBA - LOTE 01 - SALVADOR - BA  
Área: 4,61m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).  
**Saldo de TRANSCON**  
Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário  
**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **003/2016**, expedida em 08 de Novembro de 2016, processo nº **44.229/2015** SEDUR, em nome de **FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.**  
**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÁ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.  
**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**  
Área: 30.063,16m<sup>2</sup> (trinta mil, sessenta e três metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados).  
**TRANSCON utilizado/Processo nº 44.229/2015 SEDUR**  
Localização: AV. TANCREDO NEVES 1.033 - CAMINHO DAS ÁRVORES  
Área: 4.043,30m<sup>2</sup> (quatro mil e quarenta e três metros quadrados e trinta centímetros quadrados)  
**Saldo de TRANSCON**  
Área: 26.019,86m<sup>2</sup> (vinte e seis mil e dezenove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **004/2016**, expedida em 17 de Fevereiro de 2017, processo nº **73.160/2015** SEDUR, em nome de **N2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**  
**Origem do TRANSCON:** Fazenda Santa Cruz remanescente - PR0.097/2002 - SEPLAM  
**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**  
Área: 260,91m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados).  
**TRANSCON utilizado/Processo nº 73.160/2015 SEDUR**  
Localização: RUA BELO HORIZONTE 253 - BARRA  
Área: 250,71m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados)  
**Saldo de TRANSCON**  
Área: 10,20m<sup>2</sup> (dez metros quadrados e vinte centímetros quadrados)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **006/2016**, expedida em 22 de Maio de 2017, processo nº **21.036/2016** SEDUR, em nome de **SPE EMPRESARIAL ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÁ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.  
**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**  
Área: 401,22m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados).  
**TRANSCON utilizado/Processo nº 21.036/2016 SEDUR**  
Localização: AV. LUIS VIANA - QUADRA CS01 , LOTE 04 - APLAVILLE  
Área: 401,22m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados).  
**Saldo de TRANSCON**  
Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **007/2016**, expedida em 23 de Janeiro de 2017, processo nº **261/2016** SEDUR, em nome de **BELLAVIDA 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**  
**Origem do TRANSCON:** Fazenda Santa Cruz remanescente - PR0.097/2002 - SEPLAM  
**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**  
Área: 260,79m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).  
**TRANSCON utilizado/Processo nº 261/2016 SEDUR**  
Localização: TRV MARECHAL ANDRÉA S/N - LOT. CIDADE DA LUZ - PITUBA  
Área: 260,79m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).  
**Saldo de TRANSCON**  
Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **008/2016**, expedida em 21 de Março de 2017, processo nº **15.391/2016** SEDUR, em nome de **AZINUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÁ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 3.526,80m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 15.391/2016 SEDUR**

Localização: ESTRADA DO CURRALINHO S/N - BOCA DO RIO

Área: 3.526,80m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **009/2016**, expedida em 11 de Janeiro de 2017, processo nº **33.884/2016** SEDUR, em nome de **DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**Origem do TRANSCON:** Fazenda Santa Cruz remanescente - PR0.097/2002 - SEPLAM

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 33.884/2016 SEDUR**

Localização: AVENIDA PRINCESA ISABEL S/N - BARRA

Área: 391,15m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 8,85m<sup>2</sup> (oito metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **001/2017**, expedida em 20 de Fevereiro de 2017, processo nº **25.302/2016** SEDUR, em nome de **BAHIA PATRIMONIAL LTDA - ME**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 35,30m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 25.302/2016 SEDUR**

Localização: RUA IPIRÁ 16 - RIO VERMELHO

Área: 17,63m<sup>2</sup> (dezessete metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 17,67m<sup>2</sup> (dezessete metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **002/2017**, expedida em 17 de Março de 2017, processo nº **51.600/2016** SEDUR, em nome de **SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORP IMOBILIÁRIAS LTDA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 268,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 51.600/2016 SEDUR**

Localização: ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS S/N - LOTE 66 - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 267,63m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,37m<sup>2</sup> (trinta e sete centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **003/2017**, expedida em 21 de Março de 2017, processo nº **32.025/2016** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 67,00m<sup>2</sup> (sessenta e sete metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 32.025/2016 SEDUR**

Localização: RUA PARAMBU - LOTEAMENTO SANTA TERESA, QUADRA 16, LOTES DE 20 A 23 - SANTA TERESA

Área: 63,31m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 3,69m<sup>2</sup> (três metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **004/2017**, expedida em 05 de Junho de 2017, processo nº **34.732/2016** SEDUR, em nome de **BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 172,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 34.732/2016 SEDUR**

Localização: RUA PARAMBU - LOTEAMENTO SANTA TERESA, QUADRA 15, ÁREA B - LUIS ANSELMO

Área: 71,36m<sup>2</sup> (setenta e um metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 100,64m<sup>2</sup> (cem metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **005/2017**, expedida em 18 de Maio de 2017, processo nº **7.006/2016** SEDUR, em nome de **COSTA ANDRADE INCORPORADORA 2 LTDA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 119,23m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 7.006/2016 SEDUR**

Localização: RUA PADRE CASSIMIRO QUIROGA S/N - IMBUI

Área: 119,23m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **006/2017**, expedida em 20 de Julho de 2017, processo nº **44.026/2016** SEDUR, em nome de **BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 172,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 44.026/2016 SEDUR**

Localização: RUA LUIS NEGREIRO - SANTA TERESA

Área: 96,18m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados e dezoito centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 75,82m<sup>2</sup> (setenta e cinco metro quadrado e oitenta e dois centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **007/2017**, expedida em 07 de Julho de 2017, processo nº **17.913/2016** SEDUR, em nome de **PROGRESSO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 397,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e sete metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 17.913/2016 SEDUR**

Localização: RUA PROFESSOR CLÓVIS VEIGA Nº 13 E 14 - COSTA AZUL

Área: 396,46m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,54m<sup>2</sup> (cinquenta e sete centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **008/2017**, expedida em 20 de Junho de 2018, processo nº **63.302/2016** SEDUR, em nome de **MRM CONSTRUTORA LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 356,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 63.302/2016 SEDUR**

Localização: AV. VASCO DA GAMA, Nº3651 - ACUPE DE BROTTAS

Área: 354,49m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 1,51m<sup>2</sup> (um metro e cinquenta e um centímetros quadrados).

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 2.141,27m<sup>2</sup> (dois mil, cento e quarenta e um metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 63.302/2016 SEDUR**

Localização: AV. VASCO DA GAMA, Nº3651 - ACUPE DE BROTTAS

Área: 1.695,16m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 446,11m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e onze centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **009/2017**, expedida em 21 de Março de 2018, processo nº **45.020/2014** SEDUR, em nome de **RUY LINS DE FARIA JÚNIOR**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 997,00m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e sete metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 45.020/2014 SEDUR**

Localização: RUA ESTÁCIO GONZAGA, Nº107 - LOT. PARQUE LUCAIA - HORTO FLORESTAL

Área: 916,49m<sup>2</sup> (novecentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 80,51m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA** Secretário  
**LUÍS ADRIANO CORREIA** Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **010/2017**, expedida em 25 de Agosto de 2017, processo nº **52.454/2016** SEDUR, em nome de **MARCELO GOMES DA SILVA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 842,87m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 52.454/2016 SEDUR**

Localização: RUA MANOEL BARRETO, Nº623 - GRAÇA

Área: 842,87m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **011/2017**, expedida em 18 de Setembro de 2017, processo nº **71.731/2016** SEDUR, em nome de **CPL CONSTRUTORA LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 71.731/2016 SEDUR**

Localização: RUA BERNARDO SPECTOR, Nº 449 - VILA LAURA

Área: 41,05m<sup>2</sup> (quarenta e um metros quadrados e cinco centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 208,95m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **013/2017**, expedida em 01 de Setembro de 2017, processo nº **71.235/2016** SEDUR, em nome de **BOA NOVA INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**

**Origem do TRANSCON:** JARDIM SANTO INÁCIO - PR Nº0683/1991 - SUCOM

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 5.153,31m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e cinquenta e três metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 71.235/2016 SEDUR**

Localização: RUA LORD COCHRANE, Nº73 - BARRA

Área: 5.152,98m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados).

quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,33m<sup>2</sup> (trinta e três centímetros quadrados).

**Origem do TRANSCON:** ESTRADA DAS BARREIRAS - GABINETE DO PREFEITO/1990/1238

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 85,03m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados e três centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 71.235/2016 SEDUR**

Localização: RUA LORD COCHRANE, Nº73 - BARRA

Área: 85,03m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados e três centímetros quadrados). centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

**Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único**

Certidão nº **014/2017**, expedida em 29 de Agosto de 2017, processo nº **21.887/2016** SEDUR, em nome de **SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 30.902,72m<sup>2</sup> (trinta mil, novecentos e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 21.887/2016 SEDUR**

Localização: AV. TANCREDO NEVES 2.227

Área: 30.901,81m<sup>2</sup> (trinta mil, novecentos e um metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,91m<sup>2</sup> (noventa e um centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

**Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único**

Certidão nº **016/2017**, expedida em 26 de Setembro de 2017, processo nº **16.622/2017** SEDUR, em nome de **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/BA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÁ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 41,25m<sup>2</sup> (quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 16.622/2017 SEDUR**

Localização: RUA METÓDIO COELHO, Nº 71 - BROTAS

Área: 41,25m<sup>2</sup> (quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00 m<sup>2</sup> (zero metro quadrado)

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 68,93m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 16.622/2017 SEDUR**

Localização: RUA METÓDIO COELHO, Nº 71 - BROTAS

Área: 20,92m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 48,01m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados e um centímetro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

**Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único**

Certidão nº **018/2017**, expedida em 13 de Dezembro de 2017, processo nº **7.766/2017** SEDUR, em nome de **QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÁ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 9.367,23m<sup>2</sup> (nove mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 7.766/2017 SEDUR**

Localização: RUA DES ÁLVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA - QD. D - PITUBA

Área: 7.314,85m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e quatorze metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 2.052,38m<sup>2</sup> (dois mil, cinquenta e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados). Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

**Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único**

Certidão nº **019/2017**, expedida em 25 de Janeiro de 2018, processo nº **73.470/2016** SEDUR, em nome de **LEOLINA AZEVEDO PASSOS**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 54,00m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 73.470/2016 SEDUR**

Localização: RUA PLÍNIO MOSCOSO - JARDIM APIPEMA

Área: 48,76m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 5,24m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

**Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único**

Certidão nº **001/2018**, expedida em 20 de Abril de 2018, processo nº **32.102/2017** SEDUR, em nome de **SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 2.520,80m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e vinte quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 32.102/2017 SEDUR**

Localização: ALAMEDA SALERNO, S/N - PITUBA

Área: 299,03m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros quadrados e três centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 2.221,77m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

**Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único**

Certidão nº **002/2018**, expedida em 21 de Março de 2019, processo nº **73.197/2016** SEDUR, em nome de **CARLOS GERALDO COELHO SOUZA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 2.492,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa e dois metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 73.197/2016 SEDUR**

Localização: RUA RODRIGO ARGÔLO, Nº 134 - LOT. MORRO DAS VIVENDAS - RIO VERMELHO

Área: 2.490,87m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 1,13m<sup>2</sup> (um metro quadrado e treze centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**

Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **003/2018**, expedida em 07 de Maio de 2018, processo nº **6.598/2017** SEDUR, em nome de **ELVIRA THEREZA SAVASTANO CERQUEIRA REGO**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 6.598/2017 SEDUR**

Localização: ALA. DAS CAJAZEIRAS, Nº169 - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 89,95m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,05m<sup>2</sup> (cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **004/2018**, expedida em 07 de Maio de 2018, processo nº **62.759/2017** SEDUR, em nome de **VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 62.759/2017 SEDUR**

Localização: RUA RAUL LEITE, Nº48 - VILA LAURA

Área: 102,10m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrados e dez centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 47,90m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **005/2018**, expedida em 24 de Maio de 2018, processo nº **43.619/2017** SEDUR, em nome de **MARLENE SILVA ARAGÃO**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 725,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e cinco metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 43.619/2017 SEDUR**

Localização: RUA NELSON GALLO, S/N - RIO VERMELHO

Área: 724,65m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,35m<sup>2</sup> (trinta e cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **006/2018**, expedida em 23 de Julho de 2018, processo nº **36.591/2016** SEDUR, em nome de **CPL CONSTRUTORA LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 473,95m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 36.591/2016 SEDUR**

Localização: RUA DAS PATATIVAS - LOT. JD DA BOLANDEIRA LOTES 46/47/48 E 49 - IMBUÍ

Área: 473,95m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,55m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **007/2018**, expedida em 01 de Agosto de 2018, processo nº **46.058/2017** SEDUR, em nome de **ROTIMA CONSTRUTORALTA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ NOVO - PR.3.670/2004 - SEGOV - 12.620,08m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 237,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e sete metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 46.058/2017 SEDUR**

Localização: ALAMEDA PÁDUA LOT.JD. PITUBA QD. E S/N - PITUBA

Área: 29,62m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 207,38m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 184,88m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 46.058/2017 SEDUR**

Localização: ALAMEDA PÁDUA LOT.JD. PITUBA QD. E S/N - PITUBA

Área: 184,88m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 46.058/2017 SEDUR**

Localização: ALAMEDA PÁDUA LOT.JD. PITUBA QD. E S/N - PITUBA

Área: 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **008/2018**, expedida em 06 de Setembro de 2018, processo nº **63.139/2017** SEDUR, em nome de **GRAN EMPREENDIMENTOS SANTA LUZIA SPE LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 36.591/2016 SEDUR**

Localização: AVENIDA SANTA LUZIA, Nº704, LOT. PARQUE FLORESTAL - BROTAS

Área: 85,40m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 2,60m<sup>2</sup> (dois metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **010/2018**, expedida em 11 de Setembro de 2018, processo nº **54.521/2017** SEDUR, em nome de **ACAMAR BA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 864,00m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 54.521/2017 SEDUR**

Localização: RUA ESTÁCIO GONZAGA SN - LOT. PARQUE LUCAIA - HORTO FLORESTAL

Área: 814,44m<sup>2</sup> (oitocentos e quatorze metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 49,56m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **011/2018**, expedida em 28 de Dezembro de 2018, processo nº **16.839/2018** SEDUR, em nome de **CASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 62,00m<sup>2</sup> (sessenta e dois metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 16.839/2018 SEDUR**

Localização: RUA ARCHIBALDO BALEEIRO, Nº09 - RIO VERMELHO

Área: 59,17m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 2,83m<sup>2</sup> (dois metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **012/2018**, expedida em 19 de Setembro de 2018, processo nº **63.016/2017** SEDUR, em nome de **CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 228,11m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados e onze centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 63.016/2017 SEDUR**

Localização: RUA AFONSO CELSO, Nº 501 - BARRA

Área: 228,11m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados e onze centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **013/2018**, expedida em 31 de Outubro de 2018, processo nº **23.683/2017** SEDUR, em nome de **GRP CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 772,19m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e dois metros quadrados e dezenove centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 23.683/2017 SEDUR**

Localização: RUA PROFESSOR CASSILANDRO BARBUDA, Nº10 - COSTA AZUL

Área: 771,13m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e um metros quadrados e treze centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 1,06m<sup>2</sup> (um metro quadrado e seis centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON  
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **014/2018**, expedida em 11 de Abril de 2019, processo nº **36.717/2018** SEDUR, em nome de **JUNÍSIA FERRAZ MATOS**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 65,09m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados e nove centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 36.717/2018 SEDUR**

Localização: ALAMEDA DOS SOMBREIROS, Nº 367 - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 65,09m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados e nove centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

**Origem do TRANSCON:** JARDIM SANTO INÁCIO - PR Nº 0683/1991 - SUCOM - 303.966,57m<sup>2</sup>

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 382,20m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 36.717/2018 SEDUR**

Localização: ALAMEDA DOS SOMBREIROS, Nº 367 - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 381,82m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,38m<sup>2</sup> (trinta e oito centímetros quadrados).

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA ITAPUÁ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 1.309,52m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e nove metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 36.717/2018 SEDUR**

Localização: ALAMEDA DOS SOMBREIROS, Nº 367 - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 1.309,27m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e nove metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,25m<sup>2</sup> (vinte e cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **015/2018**, expedida em 27 de Novembro de 2018, processo nº **25.180/2018** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 303,69m<sup>2</sup> (trezentos e três metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 25.180/2018 SEDUR**

Localização: RUA PARAMBU, LOTES 18/19, QUADRA 16 E LOTE 19 QUADRA 18 - SANTA TERESA

Área: 16,47m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 287,22m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **016/2018**, expedida em 28 de Novembro de 2018, processo nº **9.459/2018** SEDUR, em nome de **CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 308,00m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 9.459/2018 SEDUR**

Localização: RUA SAPUCAIA, Nº19 - HORTO FLORESTAL

Área: 274,44m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 33,56m<sup>2</sup> (trinta e três metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **001/2019**, expedida em 27 de Fevereiro de 2019, processo nº **25.935/2018** SEDUR, em nome de **BRF REALIZAÇÕES LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 287,22m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte dois centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 25.935/2018 SEDUR**

Localização: RUA PARAMBU, S/N - QD.19, LOTES 09,10,19 E 20 - SANTA TERESA

Área: 86,14m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros quadrados e quatorze centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 201,08m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e oito centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **002/2019**, expedida em 29 de Maio de 2019, processo nº **15.477/2018** SEDUR, em nome de **PERFIL PATRIMONIAL LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 23,61m<sup>2</sup> (vinte e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 15.477/2018 SEDUR**

Localização: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.º 1.839 - VITÓRIA

Área: 23,61m<sup>2</sup> (vinte e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **003/2019**, expedida em 18 de Março de 2020, processo nº **14.254/2019** SEDUR, em nome de **BAHIA PATRIMONIAL LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 17,67m<sup>2</sup> (dezessete metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 14.254/2019 SEDUR**

Localização: RUA IPIRÁ N.º 16 - RIO VERMELHO

Área: 17,63m<sup>2</sup> (dezessete metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,04m<sup>2</sup> (quatro centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **005/2019**, expedida em 12 de Agosto de 2019, processo nº **1.203/2019** SEDUR, em nome de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 80,48m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 1.203/2019 SEDUR**

Localização: ALAMENDA DOS SOMBREIROS, N.º235, LOTE 57 E 58, QUADRA 09 - CAMINHO DAS ÁRVORES

Área: 80,48m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **006/2019**, expedida em 17 de Setembro de 2019, processo nº **36.480/2018** SEDUR, em nome de **PEDRO NIZAN GURGEL**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 22,31m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 36.480/2018 SEDUR**

Localização: RUA MANOEL BARRETO N.º580 - GRAÇA

Área: 22,31m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **007/2019**, expedida em 02 de Setembro de 2019, processo nº **27.984/2018** SEDUR, em nome de **LEOLINA AZEVEDO PASSOS**

**Origem do TRANSCON:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 99,24m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 27.984/2018 SEDUR**

Localização: RUA PLÍNIO MOSCOSO, S/N - JARDIM APIPEMA

Área: 99,15m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,09m<sup>2</sup> (nove centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **008/2019**, expedida em 09 de Julho de 2019, processo nº **13.932/2019** SEDUR, em nome de **HOSPITAL MATER DEI S.A**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 350,07m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados e sete centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 13.932/2019 SEDUR**

Localização: RUA DOUTOR RÔMULO SERRANO, N.º13 - ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO

Área: 350,07m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados e sete centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 0,00m<sup>2</sup> (zero metro quadrado).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA**  
Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **009/2019**, expedida em 09 de Agosto de 2019, processo nº **13.927/2019** SEDUR, em nome de **HOSPITAL MATER DEI S.A**

**Origem do TRANSCON:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

**Crédito do requerente da Área de TRANSCON**

Área: 2.049,37m<sup>2</sup> (dois mil, quarenta e nove metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados).

**TRANSCON utilizado/Processo nº 13.927/2019 SEDUR**

Localização: AV. VASCO DA GAMA, Nº 6783 - ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO

Área: 1.699,30m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

**Saldo de TRANSCON**

Área: 350,07m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados e sete centímetros quadrados).

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**LUÍS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PORTARIA Nº 38/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico ao Pregoeiro nos aspectos técnicos concernentes ao Pregão Eletrônico para aquisição do Carro Escalador de Escada para Acessibilidade de Pessoas com Deficiência de Locomoção, tendo a seguinte composição:

- I - Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323;
- II - Welder Wander Arredondo Bandeira Lopes, CPF 968.228.215-20; e
- III - Taiane de Brito Campelo, matrícula nº3141303.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete a Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323, que será substituído por Welder Wander Arredondo Bandeira Lopes, CPF 968.228.215-20, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pelo Pregoeiro:

- I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;
- II - Analisar a qualificação técnica, a economicidade da proposta de preço apresentada e a compatibilidade do equipamento ofertado e o Termo de Referência;
- III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT**, em 21 de dezembro de 2020.

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 125/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento nas disposições do Regulamento Operacional do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, no Município do Salvador, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.966 de 17 de abril de 2015 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Alterar a **Portaria SEMOB Nº 053/2019**, publicada no DOM em **22/04/2019**, para o fim de designar os novos membros, abaixo relacionados, para compor as Comissões de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ do STCO:

| ÁREA OPERACIONAL - A                                 |            |       |
|--|------------|-------|
| NILDINO ANDRÉ DE JESUS SANTOS - MATRÍCULA Nº 3102550 | PRESIDENTE | SEMOB |
| BRUNO ROBERTO A. S. CARVALHO - MATRÍCULA Nº 3102546  | MEMBRO     | SEMOB |

| ÁREA OPERACIONAL - A                            |          |                    |
|---|----------|--------------------|
| MARCOS CIRINEU DE SANTANA - 3102548             | SUPLENTE | SEMOB              |
| DANIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - 022.732.555-94    | MEMBRO   | INTEGRA PLATAFORMA |
| JOSEFA TELMA OLIVEIRA DE SOUSA - 382.047.115-49 | SUPLENTE | INTEGRA PLATAFORMA |

| ÁREA OPERACIONAL - B                                 |            |                  |
|--|------------|------------------|
| LUIZ EDUARDO CAVALCANTE SOUZA - MATRÍCULA Nº 3069608 | PRESIDENTE | SEMOB            |
| MÁRIO LOPES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 3021979          | MEMBRO     | SEMOB            |
| EUDES SANTANA ARAUJO - MATRÍCULA Nº 3070356          | SUPLENTE   | SEMOB            |
| MÁRIO CEZAR DA SILVA PENHA                           | MEMBRO     | INTEGRA OT TRANS |
| LEIDE DAIANE C. DOS SANTOS - CPF 037.246.365-71      | SUPLENTE   | INTEGRA OT TRANS |

| ÁREA OPERACIONAL - C                               |            |             |
|--|------------|-------------|
| CLEITON SOUZA SANTOS - MATRÍCULA Nº 3102552        | PRESIDENTE | SEMOB       |
| SUELI CALDAS CEZAR - MATRÍCULA Nº 3018593          | MEMBRO     | SEMOB       |
| LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 3026358 | SUPLENTE   | SEMOB       |
| ANTÔNIO CARLOS SOARES SANTOS - CPF: 882.880.565-04 | MEMBRO     | INTEGRA CSN |
| GLAUBER DE ANDRADE MACEDO - CPF: 036.916.415-63    | SUPLENTE   | INTEGRA CSN |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 10 de agosto de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 146/2020**

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei nº 8.725/2014 e o decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, e em conformidade com o decreto 23.230 de 12/09/2012 - art. 52 a, que altera o regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC e suas alterações.

**Resolve:**

Alterar a portaria SEMOB nº 107/2016, publicada no DOM em 24/09/2016, para o fim de designar os novos membros, abaixo relacionados, para compor, a comissão de julgamento de auto de infração do STEC, constituída dos seguintes membros, abaixo relacionados:

| MEMBROS PELA SEMOB   |  |
|--|--|
| MARCOS CIRINEU DE SANTANA - MATRÍCULA Nº 3102548 - PRESIDENTE  |  |
| ESDRAS MARCIO DE JESUS REIS - MATRÍCULA Nº 3102601 - MEMBRO    |  |
| LUIZ CLAUDIO DE LIMA SANTANA - MATRÍCULA Nº 3069583 - SUPLENTE |  |
| MEMBROS PELO STEC  |  |
| RENATO JORGE PINTO DE SOUZA - TITULAR                          |  |
| RODRIGO SANTOS MENEZES - SUPLENTE                              |  |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 04 de novembro de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 429/2020**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução da **pavimentação das Ruas da Mauritània e Etiópia - Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas**, para o Empreendimento Residencial **Villa D'Oro**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 17.253/2020, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar execução das obras necessárias a implantação de pavimentação das Ruas da Mauritània e Etiópia (Vias Locais) para o Empreendimento Residencial Villa D'Oro - Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, ocupando 01 (uma) faixa de tráfego por vez, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 17.253 / 2020, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários,

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 140/2020**

| SOLICITANTE                         | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|-------------------------------------|--------------|------------|------------|
| ADILSON BRITO AGAPITO               | PR39878/2020 | T913200714 | INDEFERIDO |
| ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS         | PR39418/2020 | R005315305 | INDEFERIDO |
| ADRIANO SANTOS MARQUES              | PR41053/2020 | T424300070 | INDEFERIDO |
| AFONSO DOS SANTOS ROCHA PITA        | PR40293/2020 | T891503238 | INDEFERIDO |
| AGNALDO DOS SANTOS REIS             | PR40966/2020 | R005314780 | INDEFERIDO |
| AGNALDO OLIVEIRA NOVAIS             | PR39692/2020 | R005411265 | INDEFERIDO |
| AILTON ARAUJO SEPULVEDA             | PR39530/2020 | T444101594 | INDEFERIDO |
| ALESSANDRO ALVARES CARNEIRO         | PR40064/2020 | T911304963 | INDEFERIDO |
| ANA LUDMILA MOURA DE CERQUEIRA      | PR41532/2020 | R005572083 | INDEFERIDO |
| ANDERSON SANTOS DOS ANJOS           | PR40335/2020 | T892701241 | INDEFERIDO |
| ANTONIO DOS SANTOS LEAO             | PR39034/2020 | T935400608 | INDEFERIDO |
| ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS         | PR41032/2020 | R005576616 | INDEFERIDO |
| ANTONIO JORGE SENA DE OLIVEIRA      | PR41149/2020 | R005567603 | INDEFERIDO |
| ANTONIO LAZARO RIBEIRO LISBOA       | PR40828/2020 | T433701247 | INDEFERIDO |
| ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO JUNIOR | PR40458/2020 | T071709837 | INDEFERIDO |
| ANTONIO TOME LOPES                  | PR39882/2020 | T060202397 | INDEFERIDO |
| BARBARA ANDRADE PINHO ABREU         | PR40815/2020 | T428900008 | INDEFERIDO |
| BLERIOTH MAXIMIANO PRATES FILHO     | PR39203/2020 | P003026916 | INDEFERIDO |
| CARLOS AUGUSTO MIRANDA BASTOS       | PR39772/2020 | T429000642 | INDEFERIDO |
| CARLOS AUGUSTO PENA                 | PR42019/2020 | T908802221 | INDEFERIDO |
| CAROLINA BATISTA SANTANA            | PR40526/2020 | R005476043 | INDEFERIDO |
| CILENE DE JESUS DAMASCENO           | PR41179/2020 | T124002203 | INDEFERIDO |
| DANIEL BRUNO ARAUJO DOS SANTOS      | PR41197/2020 | T143801845 | INDEFERIDO |
| DANILO MAUADIE MIRANDA              | PR39485/2020 | T424900470 | INDEFERIDO |
| DAVI VICTOR SOUZA SANTANA           | PR40316/2020 | R005486503 | INDEFERIDO |
| DEBORA COSTA SANTOS                 | PR40490/2020 | M000046441 | INDEFERIDO |
| EDENEDILSON MOLGAO DOS SANTOS       | PR40836/2020 | R005568471 | INDEFERIDO |
| EDIVALDO ALMEIDA SILVA              | PR39766/2020 | T398600233 | INDEFERIDO |
| EDMILSON FERREIRA VASCONCELOS       | PR39545/2020 | R005438870 | INDEFERIDO |
| EDUARDO ROCHA ANTUNES               | PR41170/2020 | R005579930 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                               | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO  |
|---|--------------|------------|------------|
| ELBA LAYTYNHER MARTINS                    | PR40353/2020 | T143601909 | INDEFERIDO |
| ELBA LAYTYNHER MARTINS                    | PR40355/2020 | R005455342 | INDEFERIDO |
| ERIC VITORIO DOS SANTOS                   | PR39644/2020 | T438801358 | INDEFERIDO |
| ERIC VITORIO DOS SANTOS                   | PR39651/2020 | R005521525 | INDEFERIDO |
| EVANDRO MELO DE SANTANA                   | PR42415/2020 | T425201511 | INDEFERIDO |
| GILBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA           | PR41843/2020 | T438801495 | INDEFERIDO |
| GILBERTO SERGIO ANDRADE DA SILVA FILHO    | PR40813/2020 | T932901484 | INDEFERIDO |
| GILDASIO P C DE ALBUQUERQUE FILHO         | PR39582/2020 | R005569108 | INDEFERIDO |
| HEMAN BANDEIRA DE MELO                    | PR39982/2020 | T903701117 | INDEFERIDO |
| IGOR HENRIQUE DAVILA                      | PR41522/2020 | R005418046 | INDEFERIDO |
| IRANICE CARVALHO DA SILVA SOARES          | PR40637/2020 | F001484218 | INDEFERIDO |
| ISRAEL HENRIQUE FREITAS DE SANTANA        | PR40950/2020 | R005318210 | INDEFERIDO |
| IVAN RIBEIRO GARCES                       | PR41647/2020 | R005486814 | INDEFERIDO |
| JACKSON DA FRANCA PINTO                   | PR40767/2020 | T935401090 | INDEFERIDO |
| JANAINA MAGALHAES CAMPOS DO VALE          | PR39701/2020 | R005590095 | INDEFERIDO |
| JANAINA STRAPASSON DA LUZ GONCALVES       | PR40631/2020 | R005565752 | INDEFERIDO |
| JANAINA STRAPASSON DA LUZ GONCALVES       | PR40443/2020 | R005553006 | INDEFERIDO |
| JOAO VITOR LEAO FIGUEIREDO                | PR40770/2020 | R005557224 | INDEFERIDO |
| JOSE LUIZ GARCIA DA SILVA                 | PR42232/2020 | T429901129 | INDEFERIDO |
| JOSEVALDO DOS SANTOS REIS                 | PR39723/2020 | R005581684 | INDEFERIDO |
| JOSUE DE SANTANA SANTOS                   | PR40892/2020 | R005323295 | INDEFERIDO |
| JOSUE SANTANA DE OLIVEIRA                 | PR40267/2020 | T431400293 | INDEFERIDO |
| JULIO CESAR ANDRADE ALVES FILHO           | PR40665/2020 | T921203631 | INDEFERIDO |
| JULIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS             | PR40690/2020 | T429000329 | INDEFERIDO |
| KAROLINA RIGAUD DA SILVA                  | PR39498/2020 | R005439198 | INDEFERIDO |
| KRISTIANNE LIMA MOSCOVITS                 | PR39611/2020 | T919000559 | INDEFERIDO |
| LEONARDO FIGUEIREDO KINGMA ORLANDO        | PR39696/2020 | T120800055 | INDEFERIDO |
| LEONARDO LANDIM CURVELO                   | PR41734/2020 | R005582615 | INDEFERIDO |
| LIANARA PICOLOTTO                         | PR41534/2020 | T914803129 | INDEFERIDO |
| LIDIA MARIA PEREIRA RIOS SANTOS           | PR39632/2020 | T439900705 | INDEFERIDO |
| LUCAS CARVALHO MEIRA                      | PR42114/2020 | M000047379 | INDEFERIDO |
| LUCAS CERQUEIRA VALVERDE                  | PR39757/2020 | R005414260 | INDEFERIDO |
| LUCIANO DE SOUZA SANTOS                   | PR39509/2020 | T429901253 | INDEFERIDO |
| LUIZ ALBERTO SILVA NASCIMENTO             | PR40849/2020 | T914803119 | INDEFERIDO |
| LUIZ LIBANIO DOS SANTOS                   | PR40262/2020 | T435100139 | INDEFERIDO |
| LUIZ LIBANIO DOS SANTOS                   | PR40170/2020 | M000044039 | INDEFERIDO |
| LUIZ PAULO SANTOS DA SILVA                | PR40430/2020 | R005581270 | INDEFERIDO |
| LUIZ ROBERTO GONSALVES SILVA              | PR39211/2020 | T921203679 | INDEFERIDO |
| MAGIC CLEAN L C V LIMPEZA EIRELI          | PR39955/2020 | R005380921 | INDEFERIDO |
| MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUTO | PR39214/2020 | R005334774 | INDEFERIDO |
| MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUTO | PR39157/2020 | R005379440 | INDEFERIDO |
| MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUTO | PR39129/2020 | F001465779 | INDEFERIDO |
| MARIA GORETE SANTANA GOMES                | PR40983/2020 | T401104843 | INDEFERIDO |
| MARIO HILDEBRANDO SOUZA DOS SANTOS        | PR40607/2020 | M000048566 | INDEFERIDO |
| MURILO LIMA SANTOS                        | PR39871/2020 | T924203754 | INDEFERIDO |
| NAIARA SANTOS SILVEIRA                    | PR40930/2020 | R005385769 | INDEFERIDO |
| OSVALDO FERREIRA DANTAS FILHO             | PR41730/2020 | R005365748 | INDEFERIDO |
| OSVALDO FERREIRA DANTAS FILHO             | PR41743/2020 | R005369426 | INDEFERIDO |
| OSVALDO FERREIRA DANTAS FILHO             | PR41747/2020 | R005416536 | INDEFERIDO |
| PABLO CABADAS MELO JUNIOR                 | PR39060/2020 | R005357117 | INDEFERIDO |
| PAOLO LA MACCHIA                          | PR40999/2020 | T895903001 | INDEFERIDO |
| PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA           | PR40417/2020 | T068104477 | INDEFERIDO |
| PIERRE JESUS DOS SANTOS BRITO             | PR40339/2020 | T948902563 | INDEFERIDO |
| PRISCILA FREITAS DA CUNHA                 | PR40684/2020 | R005351211 | INDEFERIDO |
| RAFAEL PEREIRA DE ASSIS BORGES            | PR41253/2020 | R005572767 | INDEFERIDO |
| RAQUEL CASTRO JACOBS                      | PR41680/2020 | T060202499 | INDEFERIDO |
| REGINALDO LOPES NERIS                     | PR40110/2020 | M000047943 | INDEFERIDO |
| REINA SILVA COSTA                         | PR39390/2020 | T435100234 | INDEFERIDO |
| REINALDO RODRIGUES PAMPLONA               | PR40871/2020 | R005576007 | INDEFERIDO |
| ROBERTO CARDOSO MARCIANO                  | PR40833/2020 | T071709084 | INDEFERIDO |
| ROBSON BARBOSA CARDOSO                    | PR40019/2020 | T911900734 | INDEFERIDO |
| ROBSON MACHADO CARNEIRO                   | PR41065/2020 | T424200567 | INDEFERIDO |
| ROGERIO LIMA DE SOUZA                     | PR39137/2020 | R005546205 | INDEFERIDO |
| ROMILDO GONZAGA GOUVEIA                   | PR40507/2020 | T904902035 | INDEFERIDO |
| ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS            | PR40786/2020 | T913200651 | INDEFERIDO |
| ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS            | PR40795/2020 | R005517734 | INDEFERIDO |
| ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS            | PR40804/2020 | T932901488 | INDEFERIDO |
| ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS            | PR40809/2020 | R005419670 | INDEFERIDO |
| SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA  | PR40453/2020 | R005550950 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE                              | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO   |
|--|--------------|------------|-------------|
| SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA | PR40467/2020 | R005438819 | INDEFERIDO  |
| SONIA GALEAO                             | PR39924/2020 | R005509692 | INDEFERIDO  |
| TAINARA OLIVEIRA DOS SANTOS              | PR39780/2020 | T911700311 | INDEFERIDO  |
| TAMMY LAUDANO NUNES BARBOSA              | PR42422/2020 | T921203952 | INDEFERIDO  |
| TASSIO TORRES MACEDO                     | PR40987/2020 | T433201950 | INDEFERIDO  |
| TATIANA CARVALHO CALDAS PINTO            | PR39813/2020 | T429000442 | INDEFERIDO  |
| TATIANA CARVALHO CALDAS PINTO            | PR39831/2020 | T424200373 | INDEFERIDO  |
| TIAGO NERES DE MELO FERNANDES            | PR41204/2020 | R005586891 | INDEFERIDO  |
| TIAGO ROCHA SANTOS DA CRUZ               | PR40178/2020 | T904404597 | INDEFERIDO  |
| VALDEMIR DOS SANTOS                      | PR42164/2020 | R005565883 | INDEFERIDO  |
| VALNEI PASSOS DO ESPIRITO SANTO          | PR39039/2020 | M000046790 | INDEFERIDO  |
| VANESSA MARTINEZ LIMA                    | PR40914/2020 | T422800023 | INDEFERIDO  |
| VANIA CARVALHAL BARROS                   | PR39992/2020 | T935400570 | INDEFERIDO  |
| VICENTE PONTES CAMPELLO                  | PR41141/2020 | T914802825 | INDEFERIDO  |
| VILMA MARIA COSTA LACERDA                | PR40924/2020 | T401103507 | INDEFERIDO  |
| WILLIAMS SILVA NOGUEIRA                  | PR40102/2020 | T918202120 | INDEFERIDO  |
| ADRIANO COUTINHO CERQUEIRA               | PR41304/2020 | T914302980 | DEFERIDO    |
| AIRTON LIMA DOS SANTOS                   | PR42016/2020 | T121500034 | DEFERIDO    |
| ALINE DE SABOIA RIBEIRO TROCOLI          | PR40861/2020 | T071607254 | DEFERIDO    |
| ALINE SILVA SANTOS AZEVEDO               | PR39185/2020 | T912205628 | DEFERIDO    |
| ANANDA RIBEIRO DIAS AZEVEDO              | PR40096/2020 | T433201830 | DEFERIDO    |
| ANTONIA ISABELLY PINHO ADORNO            | PR39224/2020 | T422900113 | DEFERIDO    |
| CARLA PEDREIRA BORGES                    | PR41151/2020 | T120400028 | DEFERIDO    |
| DALVA REBELATO                           | PR40143/2020 | T398500601 | DEFERIDO    |
| EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS                | PR39005/2020 | T071801806 | DEFERIDO    |
| EPITACIO DA CONCEICAO ALMEIDA DE FARIAS  | PR39706/2020 | T438802342 | DEFERIDO    |
| ERICK RODRIGUES SILVA                    | PR40902/2020 | T071608210 | DEFERIDO    |
| JOAO GONCALVES DA CRUZ                   | PR39361/2020 | T120800016 | DEFERIDO    |
| JOSE DE JESUS SILVA                      | PR40248/2020 | T903701115 | DEFERIDO    |
| MARIANGELA NOGUEIRA DIAS                 | PR40884/2020 | P003027455 | DEFERIDO    |
| NEIE MERCIA CALDAS MARINHO               | PR39065/2020 | T433701811 | DEFERIDO    |
| RAIMUNDO ANDERSON CRUZ SILVA             | PR41293/2020 | T912207843 | DEFERIDO    |
| RANGEL MARCOS SOUZA DA SILVA             | PR41178/2020 | R005582632 | DEFERIDO    |
| RAYMUNDO DE CERQUEIRA MACIEL             | PR40199/2020 | T948902407 | DEFERIDO    |
| RITA DA ANUNCIACAO SANTOS CRUZ           | PR41782/2020 | T398700676 | DEFERIDO    |
| RITA DE CASSIA BOTELHO VIEIRA            | PR40190/2020 | T912207800 | DEFERIDO    |
| RITA DE CASSIA BOTELHO VIEIRA            | PR40198/2020 | T429700051 | DEFERIDO    |
| ROSANGELA SILVA PEDRA DA ROCHA           | PR42294/2020 | M000047272 | DEFERIDO    |
| SIMONE DE ALCANTARA DOURADO DE O E SILVA | PR42274/2020 | T912000172 | DEFERIDO    |
| VALQUIRIA GOMES ROCHA                    | PR40231/2020 | T123500401 | DEFERIDO    |
| ADAILTON BISPO DA SILVA                  | PR40269/2020 | T423000115 | ADVERTÊNCIA |
| AIANA SOUZA SILVA                        | PR40677/2020 | R005528241 | ADVERTÊNCIA |
| ALAN OLIVEIRA DE JESUS                   | PR40283/2020 | R005443936 | ADVERTÊNCIA |
| ANA MARGARIDA ALMEIDA VENTURA            | PR40748/2020 | T915200630 | ADVERTÊNCIA |
| ANTONIO CARLOS ARAUJO CERQUEIRA          | PR38975/2020 | R005535672 | ADVERTÊNCIA |
| ANTONIO JOSE CHAVES FERNANDEZ CORRALES   | PR40136/2020 | R005592504 | ADVERTÊNCIA |
| CAIO MATHEUS BRASILEIRO MOTA             | PR40282/2020 | R005586687 | ADVERTÊNCIA |
| CAROLINA BATISTA SANTANA                 | PR40566/2020 | R005466507 | ADVERTÊNCIA |
| CLAITON DA SILVA SANTOS                  | PR39449/2020 | R005423589 | ADVERTÊNCIA |
| DANIEL GUIMARAES SANTOS                  | PR39797/2020 | R005378461 | ADVERTÊNCIA |
| DJALMA MIRANDA SANTOS                    | PR39538/2020 | R005583285 | ADVERTÊNCIA |
| EDIELMA BITENCOURT LEAL ALBUQUERQUE      | PR40342/2020 | R005522361 | ADVERTÊNCIA |
| EDSON MESSIAS BARROS DE OLIVEIRA         | PR39910/2020 | R005582448 | ADVERTÊNCIA |
| FERNANDO VIEIRA BARBOSA                  | PR41115/2020 | R005354062 | ADVERTÊNCIA |
| GILVAN DAS NEVES DE JESUS                | PR41224/2020 | R005381785 | ADVERTÊNCIA |
| GUILHERME DANTAS DA COSTA                | PR41689/2020 | R005279937 | ADVERTÊNCIA |
| HUMBERTO SANTOS DE ALMEIDA               | PR40822/2020 | T438802488 | ADVERTÊNCIA |
| JARBAS JOSE CERQUEIRA DIAS               | PR39964/2020 | R005475133 | ADVERTÊNCIA |
| JOSE FERREIRA DAMASCENO NETO             | PR39973/2020 | R005368514 | ADVERTÊNCIA |
| JUCILENE SANTOS DA SILVA                 | PR41126/2020 | R005584553 | ADVERTÊNCIA |
| LAZARO ANTONIO LIMA DOS SANTOS           | PR39790/2020 | T425204436 | ADVERTÊNCIA |
| MARCIA MARIA SEIXAS FERNANDES PEREIRA    | PR42300/2020 | R005588752 | ADVERTÊNCIA |

| SOLICITANTE                       | PROCESSO     | AIT        | RESULTADO   |
|-----------------------------------|--------------|------------|-------------|
| MARCOS FERREIRA SOUZA             | PR41061/2020 | T924204559 | ADVERTÊNCIA |
| MARCOS GARCEZ DUARTE JUNIOR       | PR40225/2020 | R005398233 | ADVERTÊNCIA |
| MARIA MANUELA DE SOUZA MENEZES    | PR41635/2020 | T925801245 | ADVERTÊNCIA |
| MATHEUS LUIZ SILVA DE CARVALHO    | PR39099/2020 | R005516591 | ADVERTÊNCIA |
| OTAVIO MACEIO DE ALMEIDA          | PR39220/2020 | R005581603 | ADVERTÊNCIA |
| RAFAEL BOMFIM DE SANTANA          | PR40670/2020 | T931404752 | ADVERTÊNCIA |
| RAFAEL PEREIRA DE ASSIS BORGES    | PR41217/2020 | R005531571 | ADVERTÊNCIA |
| ROBERTO DIAS                      | PR41081/2020 | R005335955 | ADVERTÊNCIA |
| ROBERTO DIAS                      | PR41093/2020 | R005339721 | ADVERTÊNCIA |
| SANDRO CARUSI                     | PR42182/2020 | R005493075 | ADVERTÊNCIA |
| TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT  | PR40005/2020 | R005586500 | ADVERTÊNCIA |
| TAYANE MARTINEZ DOS SANTOS CRUZ   | PR42571/2020 | T931404892 | ADVERTÊNCIA |
| TYAGO OLIVEIRA                    | PR42064/2020 | T443800301 | ADVERTÊNCIA |
| VALTER VALERIANO SANTANA          | PR40122/2020 | R005307787 | ADVERTÊNCIA |
| WELLINGTON DA ENCARNACAO M SANTOS | PR41270/2020 | T443401165 | ADVERTÊNCIA |

Salvador, Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 038/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |                  |  |              |
|--------------------------------|------------------|--|--------------|
| PROCESSO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR   | DECISÃO      |
| 852/2020                       | 2865             | TAM LINHAS AÉREAS S.A (LATAM) - ADV. BÁRBARA DOURADO GONÇALVES - OAB/BA 38.976                 | ARQUIVAMENTO |
| 853/2020                       | 2866             | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. - ADV. JOÃO GABRIEL MACHADO R. DOS SANTOS - OAB/SP 356.722 | ARQUIVAMENTO |
| 854/2020                       | 2867             | GOL LINHAS AÉREAS S/A. - ADV. REINALDO SABACK SANTOS - OAB/BA 11.428                           | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 039/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

| FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO |                                  |   |              |
|-----------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| PROCESSO                          | CONSUMIDOR                       | FORNECEDOR  | DECISÃO      |
| 485/2020                          | JULIANA SAMPAIO DE CARVALHO      | SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - ADV. RAFAEL RAMOS DE SOUZA PIRES - OAB/SP 314.872                 | PROCEDENTE   |
| 489/2020                          | AURITA GONÇALVES DA ROCHA BOMFIM | BANCO LOSANGO S.A. (BANCO MÚLTIPLO) - ADV. ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/BA 44.697                             | IMPROCEDENTE |
| 2089/2020                         | BRAZ DE SOUZA                    | MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341 | IMPROCEDENTE |
|                                   |                                  | SEGUROS SURA S.A. - ADV. MARIA CAROLINA BRUNHAROTTO - OAB/SP 250.695  |              |

SALVADOR, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**Guarda Civil Municipal - GCM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 7.873 de 17/12/2020, página 13, referente a Portaria nº 178/2020.

Onde se lê: "Heber Santos Ribeiro".

Leia-se: "Heber Santos Brito da Silva".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de dezembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral



## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

**SELEÇÃO DE CONSULTORES DO BANCO MUNDIAL  
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
PROJETO SALVADOR SOCIAL EMPRÉSTIMO PELO BANCO MUNDIAL  
N.º 8818-BR  
PUBLICADO NO DOM DO DIA 04/08/2020  
REPUBLICADO POR MUDANÇA DE MÉTODO**

Objeto: Seleção e contratação de consultoria para desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Cidade do Salvador (SMED). Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI N.º 002/2020\_ CC-BIRD 001/2020 A Prefeitura Municipal do Salvador contratou operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) destinados ao Projeto Salvador Social, que tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos visam o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. A CASA CIVIL, através da Comissão Especial Mista de Licitação, Decreto n.º 32.319 de 01/04/2020, torna público que está aberto o prazo para consultores elegíveis (Portfólios e documentos comprobatórios) interessados, na apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, com vistas à prestação dos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas e têm a experiência para desempenhar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>; As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14,3.23 (letra e) e 3.32, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção. 1. A seleção de empresa de consultoria inicialmente pelo método SBQC - Seleção Baseada em Qualidade e Custo, será agora realizada pelo método SBQ - Seleção Baseada em Qualidade, em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016. 2. As Manifestações de Interesse (Portfólios e documentos comprobatórios) deverão ser recebidas até dia 20/01/2021 via postal até as 17h00 - horário de Brasília / DF no endereço: CASA CIVIL UGP - Unidade Gestora do Projeto Salvador Social. George Melo Barreto - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação, Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14.º andar sala 1401 - Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700, telefone (55)71-3202-7467 de segunda a sexta-feira, de 9h00 a 12h00 e de 14h00 a 17h00 (horário local), ou envio através dos e-mails salvadorsocialbird@gmail.com e salvadorsocial@salvador.ba.gov.br. As Manifestações deverão estar identificadas como SMI N.º 002/2020, CC-BIRD 001/2020, que tem por objeto Seleção e contratação de consultoria para desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal da Educação da cidade do Salvador (SMED). As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes informações: 2.1. Prospecto de apresentação da Empresa de Consultoria e dos produtos ofertados e suas funcionalidades, contendo: a) razão social; b) natureza jurídica, classificação e finalidade; c) conteúdo CNPJ ou Identificação completa (no caso de empresa estrangeira) d) endereço completo; e) telefone/e-mail; f) responsável pela Empresa; g) país de origem da empresa ou da empresa líder, no caso de consórcio; 2.2. Descrição dos trabalhos desenvolvidos nas prestações de serviços às empresas/instituições relacionadas no atendimento ao objeto a ser contratado, se houver; 2.3. Declaração de intenção de constituição de Consórcio, JointVenture ou Associação, indicando a empresa líder, se apropriado; 2.4. Outras informações ou documentos que a Empresa considerar relevantes para demonstrar sua experiência nesses serviços. 3. Esta Solicitação de Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação, não sendo requerida a apresentação de proposta, atestados ou currículos nesta fase; 4. As empresas/instituições serão selecionadas obedecendo aos critérios de avaliação para composição da Lista Curta conforme "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016", demonstrando experiência na execução do objeto descrito no Termo de Referência, mediante a apresentação de Portfólio e documentos comprobatórios. 4.1. Abrangência de atuação da licitante (Internacional; Nacional; Regional); 4.2 A licitante deverá informar se seu regime de tributação se enquadra em "sem fins lucrativos ou com fins lucrativos", bem como se possui isenção ou imunidade de impostos federais, estaduais ou municipais. 5. Informações adicionais sobre a contratação destes Serviços de Consultoria poderão ser solicitadas pelos endereços eletrônicos tais: salvadorsocial@salvador.ba.gov.br e salvadorsocialbird@gmail.com

Salvador, 03 de agosto de 2020.

**GEORGE MELO BARRETO**

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 32.562/20 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 009/2020;  
PROCESSO N.º: 50.482/2019;

OBJETO: Aquisição e instalação de 249 (duzentos e quarenta e nove) m<sup>2</sup> de persianas horizontais em alumínio, na cor prata, lâmina de 25mm, com movimento de abertura e fechamento com cordão e bastão em acrílico, no prédio que abrigará a Controladoria Geral do Município e a Coordenadoria de Contabilidade da SEFAZ, sito à rua do Tesouro n.º 25, Centro.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/12/2020 até às 14 horas do dia 13/01/2021 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2021 às 14h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/01/2021 às 14h30min (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 236/2020 - PROC: 5540/2020 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preço para aquisição de PNEUS E CÂMERAS DE AR DE VEÍCULOS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/01/2021; abertura no dia 12/01/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 12/01/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPN N.º 004/2020

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Contrato de Empréstimo N.º 3682/OC-BR

Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 005/2019 - Contratação de serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do Município de Salvador

Prazo Final: 28/01/2021, 17:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição N.º IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para contratação de serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do Município de Salvador.**

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br), ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina n.º 341 - Comércio, CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br) ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2021 e serão abertas no dia 29 de janeiro de 2021, às 10:00 horas. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 22.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador  
Comissão Especial de Licitações  
Endereço: Rua da Argentina nº 341 - Comércio  
CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil  
Tel.: +55 71 3202-7660  
E-mail: [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br)  
Website: [www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RETIFICAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Trânsito de Salvador, retifica o Resultado do Chamamento Público, publicado no DOM de 18 de dezembro de 2020, página 10:

**Chamamento Público nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020 - Processo Nº 2552/2020.**

Onde se lê: A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Sul abaixo especificado:

Leia-se: A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Norte abaixo especificado:

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RETIFICAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Trânsito de Salvador, retifica o Resultado do Chamamento Público, publicado no DOM de 18 de dezembro de 2020, página 10:

**Chamamento Público nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020 - Processo Nº 2552/2020.**

Onde se lê: A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Sul abaixo especificado:

Leia-se: A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Leste abaixo especificado:

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado do julgamento de habilitação da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - COSEL/SEMOP.

PROCESSO: Nº 8046/2020.

Objeto: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, em equipamentos do tipo boxe e bancada, localizado na Rua Generaldo Figueiredo, s/nº, Itapuã, Salvador, Bahia.

| EQUIPAMENTO                                     | LICITANTE                          | RESULTADO  | PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$) |
|---|------------------------------------|------------|------------------------------|
| BOXE (AE) - SETOR 01 - Nº 05 - BAR              | LEANDRO DOS SANTOS RICARDO         | HABILITADA | 805,00                       |
| BANCADA (AE) - SETOR 02 - Nº 03 - FRUTOS DO MAR | MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA | HABILITADA | 350,00                       |

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, os autos encontram-se disponíveis aos interessados a partir da data desta publicação.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 037/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento Nº 027/2018;  
Processo Nº.: 32.963/2020;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.:13.927.801/0004-91;  
Contratada: M. SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME;  
CNPJ: 15.427.298/0001-98;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora- 27.00.02/NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;  
Valor Global: Sob demanda;  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Data da Assinatura: 19/12/2020.

Salvador, 19 de dezembro de 2020.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**MANOEL BATISTA SOUZA JUNIOR**  
M. Souza Construtora LTDA-ME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2020**

**PROCESSO: 3030/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços de Kit Lanche

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 424/2020**

**CONTRATADO: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 20.629.194/0001-04**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABP           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| SEDUR          |
| SEMTEL         |
| SEFAZ          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMGE          |
| SEMOB          |
| SEMOP          |
| SEMPRE         |
| SEMUR          |
| SMED           |
| SMS            |
| SPMJ           |
| SUCOP          |
| TRANSALVADOR   |

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MERCEJANE CASAES PIMENTEL**  
SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO         | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-------------------|----|----------------------|
| 01   | 200017509 | KIT LANCHE TIPO A | UN | 18,00                |
| 02   | 200017510 | KIT LANCHE TIPO B | UN | 17,40                |
| 03   | 200017511 | KIT LANCHE TIPO C | UN | 17,00                |
| 04   | 200017512 | KIT LANCHE TIPO D | UN | 17,00                |
| 05   | 200017513 | KIT LANCHE TIPO E | UN | 18,00                |

Salvador, 23 de dezembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 101/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio CS/GBM

CNPJ: 33.833.880/0001-36

PROCESSO Nº: 14672/2020

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço em 4,0295% pelo INCC ao saldo do contrato nº 101/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DAS MARGARIDAS**.

**VALOR:** O valor do contrato ficará acrescido em **R\$ 396.796,66** (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes ao reajuste de preços. Assim, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 12.038.298,23** (doze milhões, trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.365.0001.103500; **Natureza da despesa:** 4.4.90.51; **Fonte:** 001, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação- SMED

**RENATO BARRETO MARTINEZ**  
Consórcio CS/GBM

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2020

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura em 22/12/2020.

| CONTRATO | EMPRESA   | FONTE DE RECURSO |
|----------|---|------------------|
| 516/2020 | INSTITUTO ALBATROZ DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - HOSPITAL SANTA CLARA | 0.1.02 0.1.09    |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2020

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura em 21/12/2020.

| CONTRATO | EMPRESA                      | FONTE DE RECURSO |
|----------|------------------------------|------------------|
| 511/2020 | HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA | 0.1.02 0.1.09    |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 004/2017

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 004/2017, celebrado em 21/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**. PROCESSO ELETRÔNICO nº 9093/2020.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de **01/02/2021 até 31/01/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle externo para laboratório clínico, permanecendo o valor anual estimado de **34.340,40 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 018/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 018/2020, celebrado em 21/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. PROCESSO ELETRÔNICO nº 9151/2020.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de **13/01/2021 até 12/01/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura para abrigo e proteção de Unidade Móvel Municipal de Castração Referenciada - CASTRAMOVEL, permanecendo o valor anual estimado de **R\$ 30.793,68 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 023/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 023/2020, celebrado em 21/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **AUGUSTO GOMES DE LIMA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**. PROCESSO ELETRÔNICO nº 9146/2020.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de **08/01/2021 até 07/01/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários móveis, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos, permanecendo o valor anual estimado de **R\$ 1.272.960,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 007/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 007/2020, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8763/2020

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/01/2021 até 01/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 15.279,36** (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de **R\$ 45.838,08** (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.506 de 19 de novembro de 2019, pág. 24.

PROCESSO Nº 7443/2019.

ONDE SE LÊ:

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 10 | CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Nº 03 MARCA: 68 FABRICANTE: 68 | UND | 6,24 |
|----|---|-----|------|

LEIA-SE:

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 10 | CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Nº 03 MARCA: 6B FABRICANTE: 6B | UND | 6,24 |
|----|---|-----|------|

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 021/2019**

Processo n.º: 44233/2020

Contrato n.º 021/2019 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos rios Cobre, Ipitanga e Itapague que correspondem a bairros habitados, no município de Salvador/BA, de acordo com o edital e seus anexos

Contratante: SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10

Contratada: GP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF n.º 26.519.752/0001-13

O prazo previsto na cláusula sexta do contrato original fica aditado em mais 300 (trezentos) dias corridos, com início em 01/01/2021 e término em 28/10/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, e art. 65, §1º, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 23/12/2020

Assinam: LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEINFRA e LAURA TORRES OLIVEIRA PEIXOTO - GP ENGENHARIA

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 001/2016-SEMTEL**

Processo n.º: 48598/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF n.º 00.965.611/0001.74

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 26/12/2020 e término em 23/02/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II e V, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2018. PARTES: PMS/SEMPRE-CNPJ n.º 13.927.801/0017-06. ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO- ACOPAMEC CNPJ n.º 40.554.925/0001-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração n.º 016/2018, com acréscimo de recursos no total de R\$ 593.712,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e doze reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação". Quanto ao objeto do serviço a ser executado pela OSC, consiste na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para atendimento de 190 (cento e noventa) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS. O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 593.712,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e doze reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 972.268,00 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento às fls. 405 e 406 do processo administrativo n.º 3224/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.249701, Serviços de Proteção Social Básica, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais nas fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28 e elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente nas fontes 0.1.00 e 2.1.00, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 180.804,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais) em 04 (parcelas), parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 49.047,15 (quarenta e nove mil, quarenta e sete reais e quinze centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 43.918,95 (quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 1ª parcela:**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.967,95 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.128,20 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**Exercício 2021 - 2ª a 4ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.967,95 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Nos exercícios de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 197.904,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 53.319,75 (cinquenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) e as demais no valor de R\$ 48.194,75 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Será atendido o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 1ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais -

R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 17.243,75 (dezesete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

**Exercício 2022 - 2ª a 4ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 17.243,75 (dezesete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Nos exercícios de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 215.004,00 (duzentos e quinze mil e quatro reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 57.585,45 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 52.472,85 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Será atendido o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 1ª parcela:**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 21.521,85 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente: R\$ 5.112,60 (cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos).

**Exercício 2023 - 2ª a 4ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 21.521,85 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de n.º 20308-4, agência n.º 3463-0, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01 /01/ 2021 a 31 /12/ 2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**MICHEL RAMON**  
PELA CONVENIADA:  
Presidente

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2017.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 E INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA- CNPJ n.º 15.244.536.0001/20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração n.º 018/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 1.718.409,60 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.718.409,60 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 2.981.779,20 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento à fl. 854/855 do processo administrativo nº 2865/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.28, 2.2.28, 0.2.29, e 2.2.29, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 541.123,20 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte três reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 135.280,80 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 37.360,80 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 572.803,20 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 143.200,80 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 37.360,80 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 604.483,20 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 151.120,80 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 37.360,80 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 226593-1, agência nº 3385-5, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2023.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:  
**MARIA DE LOS DOLORES RODRIGUEZ CABIRTA**  
Presidente

## RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018. PARTES: PMS/SEMPRE-CNPJ nº 13.927.801/0017-06. ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - CNPJ nº 04.087.181/000-96.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 018/2018, com acréscimo de recursos no total de R\$ 718.704,00 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quatro reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

1.2 - Quanto ao objeto do serviço a ser executado pela OSC, consiste na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 230 (duzentos e trinta) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS.

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 718.704,00 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quatro reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.176.956,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento às fls. 869 e 870 do processo administrativo nº 3226/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício. Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.249701, Serviços de Proteção

Social Básica, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 218.868,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 54.717,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 239.568,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 260.268,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 65.067,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 401-0, agência nº 4798, operação 003, Caixa Econômica Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01 /01/ 2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**EDNEUZA MARIA RIBEIRO PASSOS**  
PELA CONVENIADA:  
Presidente

## RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017. PARTES: PMS/SEMPRE-CNPJ nº 13.927.801/0017-06. ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE CNPJ nº 02.270.615/000-35.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 016/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 937.965,24 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

Quanto ao objeto do serviço a ser executado pela OSC, trata-se da Execução dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, no atendimento a 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuado e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização. Através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias realizados por profissionais especializados, tais como: psicólogo, assistente social, educador físico, equoterapia e cuidador.

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 937.965,24 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.352.454,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento à fl. 545 do processo administrativo nº 2730/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício,

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 295.363,08 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 73.840,77 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.392,77 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 46.374,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 312.655,08 (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 78.163,77 (setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.392,77 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 50.697,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 329.947,08 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 82.486,77 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.392,77 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 17.799-7, agência nº 1532-6, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01 /01/ 2021 a 31/12/ 2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**MARIA CRISTINA GUIMARÃES BRITO**  
PELA CONVENIADA:  
Presidente

## RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E A INSTITUIÇÃO LAR FONTE FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO INSCRITA NO CNPJ Nº 05.551.959/0001-39.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 010/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 784.917,60 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas, "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Das execuções das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução, além da inclusão da cláusula " Da divulgação".

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 784.917,60 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.567.435,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). 3.3 - Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho às fls. 571 e 572 do processo administrativo nº 2813/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 09 (nove) parcelas, sendo 03 (três) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à

conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 260.839,20 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 86.946,40 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 03 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 26.946,40 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Nos exercícios de 2022 e de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 262.039,20 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte centavos) em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 87.346,40 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em cada exercício. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercícios 2022 e 2023 - 03 parcelas em cada exercício:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 27.346,40 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 2560-6, agência nº 4111, Caixa Econômica Federal, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em Exercício

PELA CONVENIADA:

**MARIA LÚCIA GOMES TÓRRES**  
PRESIDENTE

## RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018. PARTES: PMS/SEMPRE-CNPJ nº 13.927.801/0017-06. LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGENIA - CNPJ nº 33.948.381/0070-16.

OBJETO: - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 020/2018, com acréscimo de recursos no total de R\$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA, alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

Quanto ao objeto do serviço a ser executado pela OSC, consiste na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS.

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.110.380,00 (um milhão, cento e dez mil, trezentos e oitenta reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento a fl. 557 do processo administrativo nº 3185/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.249701, Serviços de Proteção Social Básica, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021, será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 190.320,00

(cento e noventa mil, trezentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 208.320,00 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil, oitenta reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 226.320,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

mil, quinhentos e oitenta reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 00600442-2, OP 003, agência nº 3003, Caixa Econômica Federal, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01 /01/ 2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**DANELA SIMÕES MENEZES**  
PELA CONVENIADA:  
Supervisora

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE (C.G.A) | CONTRIBUINTE              | CNPJ / CPF         | EXERCÍCIOS |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------|
| 30724/2020              | 379.970/001-22                      | OAS 51 PARTICIPACOES LTDA | 13.431.471/0001-04 | 2016       |

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecadação

#### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE                                     | CNPJ / CPF     | EXERCÍCIOS  |
|-------------------------|-----------------------|--|----------------|-------------|
| 15619/2019              | 329.438-2             | PAULO DA CRUZ SATURNINO                          | 641.645.605-25 | 2015 E 2016 |
| 65104/2018              | 24.106-7              | ADELIA FELIPA CEZAR                              |                | 2015 A 2016 |
| 22914/2019              | 405.200-5             | MANOEL BARBOSA DA CRUZ                           | 041.161.355-34 | 2010 A 2019 |
| 49121/2018              | 522.323-7             | ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES COUTINHO DE CARVALHO | 466.642.975-15 | 2015 A 2019 |
| 54240/2017              | 735.178-0             | MARCOS JEÓVÁ DE CARVALHO SACRAMENTO              | 740.947.185-91 | 2015 A 2017 |
| 28025/2019              | 303.181-0             | ESPÓLIO DE ERNIE YOICHI SHIMOMURA                |                | 2015 A 2017 |
| 13899/2017              | 015.785-6             | ESPÓLIO DE RENATO SIGISFRIED SIGISMUND SCHINDLER | 000.106.855-53 | 2015 A 2018 |
| 59961/2016              | 012.451-6             | ESPOLIO DE RENATO SIGISFRIED SIGISMUND SCHINDLER | 000.106.855-53 | 2015 A 2019 |
| 463111/2005             | 276.405-9             | MÔNICA REZENDE MOINHOS                           | 501.326.445-68 | 2011 A 2014 |

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecadação

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | CONTRIBUINTE  | CNPJ / CPF         | EXERCÍCIOS  |
|-------------------------|------------------------|---|--------------------|-------------|
| 21860/2015              | 274.411-2              | PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI                                    | 06.641.432/0001-68 | 2015 A 2018 |
| 54400/2019              | 039.254-5<br>039.295-2 | ESPOLIO DE OLINDA BANDEIRA DE CARVALHO                          | 003.633.835-49     | 2015 E 2016 |
| 13899/2017              | 15.785-6               | ESPÓLIO DE RENATO SIGISFRIED SIGISMUND SCHINDLER                | 000.106.855-53     | 2015 A 2019 |
| 3674/2020               | 453.432-8              | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS                                    | 100.291.925-87     | 2015 E 2016 |
| 20970/2019              | 513.913-9              | ESPOLIO DE JOSAPHAT LIMA OLIVEIRA                               | 061.002.015-34     | 2016 E 2017 |
| 32083/2013              | 212.443-2              | OSCAR PINHEIRO SOBRINHO   | 414.549.285-49     | 2016 E 2017 |
| 38180/2019              | 321.259-9              | ESPÓLIO DE VITORINO DE SOUZA                                    | 060.684.725-15     | 2015 A 2016 |
| 29913/2020              | 712.778-2              | MARIA APARECIDA DA SILVA  | 367.978.985-87     | 2015 A 2018 |
| 29820/2018              | 432.702-0              | ESPÓLIO DE CLAUDEMIRO LORAN DA SILVA                            | 091.307.995-20     | 2016 A 2018 |
| 104824/2014             | 936.979-1              | FABIO SANTOS DO AMOR DIVINO                                     | 014.041.905-54     | 2015 A 2017 |
| 39660/2019              | 454.377-7              | ERIOVALDO AMORIM GOMES  | 050.875.545-04     | 2015 E 2016 |
| 47036/2019              | 004.079-7              | BRASIL WASHINGTON CESAR DE ARAUJO JUNIOR                        | 001.267.805-87     | 2018 E 2019 |
| 60228/2018              | 066.560-6              | CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA | 13.595.251/0001-08 | 2015 A 2019 |
| 29149/2019              | 888.678-4              | ANA RITA LIMA FONSECA   | 352.888.505-00     | 2014 A 2016 |
| 72005/2019              | 21.779-4               | ELIZABETE MARIANO DO ROSARIO                                    | 057.032.475-00     | 2015 A 2018 |
| 5291/2019               | 859.268-3              | MILTON CAVALCANTE PACIÊNCIA DA FRANÇA                           | 426.760.295-68     | 2015 A 2019 |
| 39443/2018              | 28.592-7               | CONDER CIA DE DESENVOLV. URB. ESTADO DA BAHIA                   | 13.595.251/0001-08 | 2015 A 2019 |
| 75212/2019              | 614.477-2              | JANUÁRIA AVELINA C. DO PATROCÍNIO                               | 125.828.835-49     | 2015 A 2020 |
| 16770/2020              | 521.712-1              | ESPÓLIO DE MARINA BARBOSA BERNEDO ANSOLA                        | 036.179.045-72     | 2015 E 2016 |
| 54616/2019              | 405.665-5              | ESPÓLIO DE JOSE ESMERALDO DE SOUZA                              | 039.583.105-91     | 2016 E 2017 |
| 39361/2020              | 72.719-9               | SPE GERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS                         | 20.165.713/0001-12 | 2017        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2020 - SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada sub judice** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo relacionado e foi considerado inapta nos exames pré-admissionais/avaliação psicológica.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H**

| NOME                       | CPF           | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL         |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------------------|
| LAURA CRISTHINE DIAS GOMES | 465.84X.XXXXX | 39            | 8001582-85.2017.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 18 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2020  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado do Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2019 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO / SMS / 20H**

| NOME                            | DOCUMENTO      | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL         |
|---------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| LUCIANA MORAES LIMA DE OLIVEIRA | 025.27X.XXX-XX | 81º           | 8006027-15.2018.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2020**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Gestão **CONVOCA** e **DESCLASSIFICA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 1.7, 2.1 e 9 do Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador 08 de janeiro de 2020.

**ANEXO I**

| TURNO VESPERTINO |                                 |                |       |
|------------------|---------------------------------|----------------|-------|
| CLASS.           | NOME                            | CPF            | PONT. |
| 32               | JOYCE DE ALMEIDA DUARTE PEREIRA | 661.95*.***-** | 10    |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2020**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 1.7 2.1 e 9.2 do Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 08 de janeiro de 2020.

**ANEXO ÚNICO**

| TURNO VESPERTINO |                              |                |       |
|------------------|------------------------------|----------------|-------|
| CLASS.           | NOME                         | CPF            | PONT. |
| 27               | SAMUEL PORTO DE CARVALHO     | 865.37*.***-** | 10    |
| 29               | JORGE LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR | 378.52*.***-** | 10    |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2020**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2020  
O Secretário Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 8 de janeiro de 2020.

**PRAZO:** 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

**HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

**ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:**

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2020.

**ANEXO I**

| TURNO MATUTINO |                           |                |       |
|----------------|---------------------------|----------------|-------|
| CLASS.         | NOME                      | CPF            | PONT. |
| 52             | LUCAS DE PAIVA BISET MOTA | 761.34*.***-** | 9,0   |

**ANEXO II**

| TURNO VESPERTINO |                                   |                |       |
|------------------|-----------------------------------|----------------|-------|
| CLASS.           | NOME                              | CPF            | PONT. |
| 30               | LUCAS MOTA PASTOR                 | 106.77*.***-** | 10    |
| 31               | JÚLIO CÉSAR DE MELO BRANDÃO       | 968.73*.***-** | 10    |
| 33               | MAURICIO DE ALMEIDA DA ANUNCIACÃO | 865.41*.***-** | 10    |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão preferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8095415-55.2020.8.05.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** da candidata JAMILLE CARNEIRO DE SOUZA, inscrição nº 926101097, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Guarda Civil Municipal, na 78ª posição, com 58,25 pontos.

**FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                      | CPF            | INSCRIÇÃO | CLAS | PROCESSO                  |
|---------------------------|----------------|-----------|------|---------------------------|
| JAMILLE CARNEIRO DE SOUZA | 024.52X.XXX-XX | 926101097 | 78º  | 8095415-55.2020.8.05.0001 |

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte da candidata ora inclusa, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Teste Rápido para detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo coronavírus)**.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 378/2020 - PROC. Nº 50834/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para campanhas de vacinação - COVID 19 - SERINGAS E AGULHAS.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 375/2020 - PROC. Nº 53493/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Testes para dosagens hormonais, imunológicas e de Marcadores Tumorais.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 377/2020 - PROC. Nº 50835/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para campanhas de vacinação - COVID 19 - LUVAS DE PROTEÇÃO E TERMOMETRO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 376/2020 - PROC. Nº 53744/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para campanhas de vacinação - COVID 19 - material de penso.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 374/2020 - PROC. Nº 53415/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 179/2020**: Contratação de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos devidamente inscrita no CRMV-BA, que tenham condições legais de Organização da Sociedade Civil (doravante identificadas neste termo de referência pelas iniciais OSC), especializada para implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços médicos veterinários de baixa e média complexidade, em 01 (uma) unidade hospitalar, seguindo as diretrizes da Secretaria de Saúde, sendo necessária obrigatoriamente apresentação de Pré-projeto conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.**

O processo administrativo nº 2708/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de dezembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 604621/2020AUTUADO:** Flávia Santos de Queiroz

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprir o protocolo setorial de bares e restaurante, Decreto 32.656/2020 Art.5º, inciso II, V, VI, XXXI, XXXV, XLVI. Irregularidades: horário de funcionamento, ausência de medição de temperatura, uso de máscara facial de forma incorreta, ausência de máscara acrílica por colaboradores, clientes em pé, uso de adornos por colaboradores.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 203º da Lei 5.503/99.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 605148/2019AUTUADO:** JMTZ Produções Artísticas Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Iniciar obra sem o devido alvará de construção, emitido pela SEDUR/PMS e sem autorização do IPAC.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 602221/2019AUTUADO:** Veloz Park Prestação de Serviços, Conservação de Jardins, Atividades Paisagísticas, Administração de estacionamento e Garagens Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por funcionar sem o devido alvará de localização e funcionamento emitido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 8º da Lei 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707911/2020AUTUADO:** Universidade Federal da Bahia

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificando o endereço que consta, onde se lê: "Avenida Ademar de Barros, S/N, Ondina", leia-se: "Rua Augusto Viana, S/N, Canela".

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 606467/2019AUTUADO:** UPTOYOU Comunicação e Locação De Mídias Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Informar o número do CNPJ: 29.340.441/0001-14.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706292/2020AUTUADO:** Natanael Neves Sales

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Iniciar obra de construção sem o devido alvará emitido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 601130/2019AUTUADO:** Maria Angélica Nascimento da Silva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o dispositivo infringido é "Artigo 61, Inciso III da Lei 9.281/2017".

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 602721/2019AUTUADO:** Soraya Gomes Braga de Abreu

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o dispositivo infringido é "Artigo 237 da Lei 5.503/99".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 601701/2019AUTUADO:** Mar Lindo Restaurante Eireli - Me

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o padrão construtivo é "Luxo" e a área é "aproximadamente 60m²".

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 600194/2020AUTUADO:** Eliana Silva Fortuna

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, o nome é "Eliana Silva Fortuna 70270546553", endereço correto é "Rua Santa Bárbara de Saramandaia, s/n, Pernambuco", CNPJ "33.686.807/0001-89".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 707709/2020AUTUADO:** C C S Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não apresentar relatórios do 3º ao 6º semestre das condicionantes 03, 04, 07, 13 e 16, vencidos em 03/08/2018, 03/02/2019, 03/08/2019 e 03/02/2020 respectivamente; Não apresentar relatório de 120 dias da condicionante 06, vencida em 03/06/2017; Não apresentar relatórios do 2º e 3º anuênios da condicionante 08, vencidos em 03/02/2019 e 03/02/2020; Não apresentar relatórios das condicionantes 10, 11, 14 e 15.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 142º, Parágrafo único, Anexo I, Capítulo V, Item 9 combinado com o Art. 143, Inciso I, Alínea B da Lei 8.915/2015. Regulamentada pelo Decreto 29.921/2018.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707709/2020AUTUADO:** C C S Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no Auto, no campo "número de porta" onde se lê: s/n, leia-se: número 60. Conforme situação cadastral.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.